

## NOVO RUMO

# Bolsonaro troca ministro da Saúde para retomar a atividade econômica



## Mercados obrigados ao uso da máscara

A mesma rede de supermercados de Umuarama onde foi registrado um caso de coronavírus, há poucos dias, foi a que demorou mais tempo para seguir o decreto da Prefeitura que obriga os funcionários a usarem a máscara. E foram várias as denúncias na fiscalização até que ontem o problema foi resolvido. E os fiscais estão visitando todas as empresas irregulares. Página A3

Descontente com o isolamento social e outras políticas defendidas por Henrique Mandetta, o presidente Jair Bolsonaro demitiu ontem o seu primeiro ministro da Saúde e pôs em seu lugar o oncologista do Rio de Janeiro, Nelson Teich. No discurso, o novo ministro falou do alinhamento com a política do Governo atual no sentido de preservar a vida, porém com maior abertura para o retorno das atividades econômicas. De leve, disse que também defende a ciência e o isolamento. Bolsonaro não criticou Mandetta, se limitou a dizer que foi um divórcio, o fim de um ciclo. Pela manhã, o presidente pediu que governadores e prefeitos liberem as atividades comerciais. **Página A2**

### EMPRESAS

## Funcionários devem ganhar máscaras

Página A3

### DENÚNCIAS

## Lojas têm de exigir o uso de máscaras

Página A3



### PREVENÇÃO

## Prefeitura de Tuneiras do Oeste controla entradas e saídas

Equipes da Prefeitura, Câmara, polícia e outros segmentos da sociedade de Tuneiras do Oeste, sob o comando do prefeito Bóia, estão monitorando com rigor as entradas da cidade. E intensificam a conscientização da população sobre o coronavírus.

Página A3



**EMPRESÁRIOS DE ALIMENTAÇÃO QUEREM TRABALHAR** - Prometendo seguir as orientações da Saúde na prevenção, empresários da alimentação imploraram ontem ao prefeito Celso Pozzobom para reabrir seus estabelecimentos. O prefeito disse que espera por uma decisão judicial para decidir o assunto. Página A5

### BALANÇO

## Apreensões de drogas sobem mais de 40% no Paraná

Página A6

### PARANÁ

## Governador corta salários do primeiro escalão

Página A8



### REGIONAL

## Cruzeiro do Oeste distribui máscara e cobra o uso em geral

A partir de hoje é obrigatório o uso da máscara por todas as pessoas que circularem pelas vias de Cruzeiro do Oeste. E a Prefeitura anunciou produção(foto) e distribuição da peça para quem não tem condições de comprá-la.

Página A5

## SAÚDE

# Novo ministro Nelson Teich diz que saúde e economia não competem entre si

Brasília, (AE) - Escolhido para assumir o Ministério da Saúde, o oncologista Nelson Teich afirmou nesta quinta-feira, 16, que não pretende fazer qualquer mudança brusca na política da pasta, mas defendeu o entendimento entre as áreas de saúde e da economia sobre a melhor estratégia de combate à crise do coronavírus no País. Em declaração no Palácio do Planalto, ele disse haver um “alinhamento completo” com o presidente Jair Bolsonaro, que instantes antes o anunciara como novo ministro.

“Saúde e economia: as duas coisas não competem entre si. Quando polariza começa a tratar pessoas versus dinheiro, o bem versus mal, emprego versus pessoas doentes”, afirmou Teich.

Em um pronunciamento à imprensa, no qual repórteres não puderam fazer perguntas, o novo ministro defendeu um amplo programa de testagem no País, bem como pesquisa com medicamentos e vacinas. “Tudo será forma técnica e científica.”

O oncologista assume o cargo após Bolsonaro divergir com o agora ex-ministro Luiz Henrique Mandetta em questões como isolamento social e o amplo uso da hidroxicloroquina no tratamento de pacientes da covid-19. Para Teich, antes de tomar qualquer decisão “emocional”, é preciso se basear em dados.

“Sobre distanciamento e isolamento. Não haverá qualquer definição brusca ou radical do que vai acontecer”, afirmou. “O que é fundamental hoje é termos cada vez mais informação antes de uma decisão tomada.”

Segundo Teich, quando mais se entender a doença mais rápido poderá se tomar decisões como a de flexibilizar políticas de isolamento social. “As pessoas vão

ter muita dificuldade de se isolar.”

Teich se reuniu com o presidente pela manhã, quando, segundo interlocutores do presidente, causou boa impressão. O médico foi consultor da área de saúde na campanha de Jair Bolsonaro, em 2018, e é fundador do Instituto COI, que realiza pesquisas sobre câncer.

Em seu currículo em redes sociais, o oncologista também registra ter atuado como consultor do secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, Denizar Vianna, entre setembro do ano passado e março deste ano. Teich e Vianna foram sócios no Midi Instituto de Educação e Pesquisa, empresa fechada em fevereiro de 2019.

A escolha de Teich foi considerada internamente no governo como uma vitória do secretário de Comunicação da Presidência, Fábio Wajngarten, e do empresário bolsonarista Meyer Nigri, dono da Tecnisa. Os dois foram os principais apoiadores de seu nome para o cargo.

Teich teve o apoio da classe médica e contou a seu favor a boa relação com empresários do setor da saúde. O argumento pró-Teich no Ministério da Saúde é o de que ele trará dados para destravar debates “politizados” sobre a covid-19. A avaliação, porém, é de que ele pode enfrentar dificuldades diante da falta de expertise política, principalmente ao lidar com governadores que se opõe a Bolsonaro.

O oncologista já havia sido cotado para comandar a Saúde no início do governo, mas perdeu a vaga para Mandetta, que havia sido colega de Bolsonaro na Câmara de Deputados e tinha o apoio do governador Ronaldo Caiado (DEM-GO), agora seu ex-aliado, e do atual ministro da Cidadania, Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

## Mandetta: “Não tenham medo, não façam um milímetro do que não deveriam fazer”

Brasília, (AE) - Em um discurso emocionado, Luiz Henrique Mandetta se despediu do Ministério da Saúde na tarde desta quinta-feira, 16. Recebido por aplausos de servidores da pasta, Mandetta fez um agradecimento a uma série de parceiros de trabalho no ministério, citando nome a nome o trabalho desempenhado.

Aos funcionários do Ministério da Saúde, deu um recado direto: “Não tenham medo, não façam um milímetro do que acham que não deveriam fazer”, afirmou. “Tenho a mais absoluta certeza que nós fizemos o bom combate até aqui. Vocês sabem que ministros passam, o que fica é o trabalho do servidor do Ministério da Saúde do Brasil.”

Anteriormente, Mandetta sinalizou que, se deixasse o cargo, a sua equipe iria embora junto. Hoje, no entanto, ele orientou a todos que continuem na pasta se forem solicitados. “Façam o possível para ajudar, é minha última ordem”, orientou.

Mandetta ainda agradecia ao trabalho da imprensa na cobertura da pandemia do coronavírus, quando o presidente Jair Bolsonaro deu início ao seu discurso no Palácio do Planalto, para anunciar a chegada do novo ministro, o oncologista Nelson Teich.

“Não posso medir o tamanho do meu agradecimento pelo que aprendi com vocês. Saio daqui com uma experiência simplesmente fantástica”, disse Mandetta, que citou Raul Seixas para mencionar sempre esteve aberto a mudar de opinião, quando esta mudança estava cerca-

da de embasamento técnico e científico. “Quantas vezes mudei de posição porque tinha que mudar de opinião. Eu prefiro ser essa metamorfose ambulante, do que ter aquela velha opinião formada sobre tudo.”

Mandetta disse, ainda, que deixa o ministério “com gratidão ao presidente” e que sabe deixar para trás a melhor equipe. Ele afirmou que teve uma conversa “amistosa” com Bolsonaro na tarde de hoje, mas que o presidente precisava formar uma equipe com “outro olhar”. O ex-ministro também disse que deseja boa sorte ao novo ministro. “Trabalhem para o próximo ministro como vocês trabalhavam para mim”, disse ex-ministro, ao minimizar o impacto de sua saída.

“Não vai ser esse problema (sua demissão), que é insignificante. Isso não tem mais significado que uma defesa intransigente da vida, do SUS e da ciência. Fiquei nesses três pilares. A ciência é a luz, o iluminismo. É através dela que nós vamos sair. Que essa transição seja suave, profícua e que tenhamos um bom resultado ao término disso tudo.”

Mandetta também fez um agradecimento ao trabalho da imprensa, que “sempre foi parceira da verdade estampada nesse auditório”. “Sem vocês, com certeza o País não teria chegada nessa primeira etapa.”

Religioso, ex-ministro disse vai rezar pelo País para que tudo passe da melhor forma possível. “Ficarei nas minhas orações, em minha devoção inabalável em Nossa Senhora Aparecida.”

## Políticos podem perder foro caso eleições sejam adiadas, afirma criminalista

São Paulo, (AE) - A pandemia do coronavírus tem gerado incertezas sobre a realização das eleições 2020. O eventual adiamento do pleito e o consequente prolongamento dos mandatos impactariam automaticamente na perda de prerrogativa de foro dos políticos. Segundo revelou a Agência Estado, há inclusive a possibilidade de os cargos de prefeitos serem assumidos por juízes.

Segundo o advogado Thiago Turbay, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu que, em casos de reeleição, o foro não é mantido. Ou seja, um crime ocorrido num mandato anterior, ainda que o autor do delito ou ilícito se mantenha no mesmo cargo, não teria a prerrogativa de função prorrogada, em virtude do fato ter acontecido durante o mandato anterior.

Na visão do especialista, a tendência - caso o mandato seja esticado - é de que seja mantido o entendimento do STJ. “Se o mandato tampão concorrer, entende-se, em tese, que se encerraria o anterior. Isso precisa ser dimensionado em quais circunstâncias se manteria esse mandato. E se isso implicará na perda de prerrogativa de função e até em ações de prescrição”, afirmou.

Turbay ressalta que o tema certamente poderá ter repercussão nas esferas sancionadoras, penais e administrativas. “Há alguns cenários no horizonte, se for concedido um período extra do mandato ou se haverá um mandato tampão. No segundo caso, por exemplo, haveria a perda da prerrogativa de foro, conforme decidiu o STJ”, afirma o sócio do Boaventura Turbay Advogados.

Mudança complexa  
Para o cientista político André Rosa, o adiamento das eleições municipais deste ano não é uma questão tão simples, uma vez que é necessária a aprovação de Proposta de Emenda a Constituição, que tem uma tramitação um pouco mais lenta. “Seria preciso passar pela admissibilidade, Comissão Especial - no caso da Câmara e, sobretudo, ter consenso no texto - caso contrário a tramitação fica em uma espécie de ping-pong entre as duas Casas. Logo, se vê que não é uma questão tão simples”, destaca.

Conforme o cientista político, adiar as eleições envolve vários aspectos e precisam ser pensados de forma cuidadosa, pois ainda há possibilidade de questionamentos judiciais.

## Problemas técnicos impedem julgamento e sessão extraordinária é convocada no STF

Brasília, (AE) - Um problema tecnológico impediu o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) de concluir o julgamento sobre a validade de acordos individuais entre empregadores e trabalhadores para reduzir jornada e salários ou suspender contratos.

Segundo o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, a queda de um datacenter da empresa fornecedora do sistema de videoconferência impediu a continuidade da sessão, que havia sido pausada para o intervalo regimental de 20 minutos após o voto do relator da ação, ministro Ricardo Lewandowski.

A pausa acabou se estendendo por quase duas horas, sem que houvesse solução do problema. Os ministros estão participando das sessões por teleconferência devido às recomendações de autoridades de saúde para que se adote o isolamento social diante da pandemia da covid-19.

“Infelizmente, por problemas externos ao Tribunal, não será possível continuar (a sessão) na data de hoje”, anunciou Toffoli, que retomou os trabalhos apenas para informar a suspensão do julgamento.

O presidente do STF convocou para sexta-feira, 17, às 14h uma sessão extraordinária para continuar a votação. O primeiro ministro a votar será Alexandre de Moraes.

Lewandowski votou hoje pela validade imediata dos acordos

individuais firmados entre empregadores e trabalhadores para redução de jornada e salário ou suspensão temporária de contrato. O ministro reiterou que, de acordo com a própria medida do governo, os sindicatos devem ser comunicados num prazo de até 10 dias.

A necessidade de comunicação permitirá, segundo Lewandowski, que o sindicato, querendo, deflagre negociação coletiva. “Nesse ínterim, são válidos e legítimos acordos individuais negociados nos termos da MP, os quais terão efeitos imediatos, valendo não só nos 10 dias, mas também nos prazos dos acordos coletivos, agora reduzidos pela metade”, disse.

Caso haja negociação coletiva, os trabalhadores poderão aderir à nova negociação, que prevalecerá nos dispositivos em que for mais benéfica ao trabalhador. “Na inércia do sindicato, subsistirão integralmente os acordos individuais”, esclareceu Lewandowski.

O relator já havia enfrentado problemas tecnológicos na reta final de seu voto. No último parágrafo, quando o ministro iria efetivamente proclamar seu entendimento sobre a questão, o microfone de Lewandowski ficou mudo.

O vice-presidente do STF, ministro Luiz Fux, que comandava a sessão naquele momento, tentou resolver o problema em conjunto com os assessores da Corte, sem sucesso.

## Bolsonaro diz que governadores e prefeitos precisam ter humildade para recuar de medidas

Brasília, (AE) - O presidente Jair Bolsonaro afirmou ao chegar no Palácio da Alvorada nesta quinta-feira, 16, que alguns governadores e prefeitos precisam ter humildade em recuar de medidas restritivas impostas por conta da pandemia da covid-19. O presidente é contra o isolamento total de pessoas e ao fechamento de comércios, lojas e shoppings. Ele afirmou que é preciso “enfrentar o vírus e sair de casa”.

Questionado sobre a relação com o governador de Goiás, Ronaldo Caiado (DEM), o presidente citou que já havia encontrado no sábado, 11, durante visita a um hospital de campanha em Aguas Lindas (GO).

“Nem no momento mais ácido das suas críticas eu respondi”, disse

o presidente. Na visita ao hospital, Bolsonaro foi criticado por causar aglomeração ao cumprimentar populares. “Sou do grupo de risco, a vida é minha e tenho de estar do lado do povo”, afirmou.

Bolsonaro citou ainda ter dado um “abraço” no governador, que foi o responsável pela indicação de Luiz Henrique Mandetta ao cargo de ministro da Saúde. A demissão de Mandetta foi anunciada pelo presidente na tarde desta quinta, 16.

O chefe do Executivo disse ainda ter dado o aval para o ministro da Economia, Paulo Guedes, estender o auxílio emergencial de R\$ 600, caso seja necessário. Bolsonaro reforçou também que Guedes continua sendo o seu “Posto Ipiranga”.

<p><b>Expediente:</b> <b>Ilustrado</b> Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 <b>Planta Industrial Própria</b> Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p><b>Conselho de Administração:</b> Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho  Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184.01/92v)</p>	<p><b>REDAÇÃO</b> Tel.: (44) 3621-2535   Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br  <b>ASSINATURAS</b> (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br  <b>CLASSIFICADOS</b> (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br  <b>COMERCIAL</b> (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p><b>FINANCEIRO</b> (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br  <b>FALE CONOSCO</b> (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br  <b>SUCURSAL CURITIBA</b> (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735  44-9.9913-0130 umuaramilustrado</p>	<p><b>FILIADO A:</b> WAN - Associação Mundial de Jornais  <b>DEFESA DO CONSUMIDOR:</b> As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	---	--	---	--

## |UMUARAMA

# Ouvidoria da Prefeitura recebe denúncias de funcionários do comércio local sem máscaras

Umuarama – Com o decreto publicado no início da semana, que obriga o uso de máscara a toda população que circula em Umuarama nos locais públicos e privados, a Prefeitura de Umuarama vem recebendo denúncias de empresas que não estão seguindo a recomendação. Na manhã de ontem o jornal Umuarama Ilustrado também foi procurado por umuaramenses informando que uma rede de supermercados não estaria com os trabalhadores protegidos.

Segundo assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama, durante a quarta-feira (16), um dia após publicação do decreto, a ouvidoria do município recebeu 16 denúncias, dessas, 12 eram de estabelecimentos comerciais nos quais os funcionários não estavam utilizando as máscaras. Além da ouvidoria, a Guarda Municipal também vem recebendo ligações

de pessoas no sentido de apoiar a prevenção contra o coronavírus no município.

Ainda conforme informações da assessoria, no caso do supermercado - em que os funcionários não estavam de máscaras - a empresa informou ter encomendado 1.200 máscaras que seriam entregues ontem.

Nas ruas e avenidas da cidade o cenário mudou desde a última matéria do jornal, em que mostrava que a população não havia embutido o hábito de usar a máscara. Porém, muitos ainda não estão usando a proteção imposta pelo decreto municipal.

## DECRETO

O decreto 094/2020 torna mais severas as restrições impostas no decreto 082/2020, conforme orientações do Ministério da Saúde e do Centro de Operações de Enfrentamento ao Coronavírus (COE) do município. No artigo 2º, tor-



A ouvidoria do município recebeu 16 denúncias na terça-feira, dessas, 12 eram de estabelecimentos comerciais nos quais os funcionários não estavam utilizando as máscaras

na obrigatório a toda população o uso de máscara em locais públicos e privados acessíveis ao público.

Mais adiante, determina que os bancos organizem eventuais filas que se formam enquanto as pessoas

aguardam atendimento e controlem o acesso ao interior das agências, observando os critérios do decre-

to 082 para comerciantes, prestadores de serviço e demais categorias.

Desta forma, a obrigação é utilizar a máscara na rua, no comércio, mercados e especialmente nos bancos e locais onde há mais contato entre pessoas.

## PUNIÇÕES

O não cumprimento das medidas configura infração à legislação municipal sanitária e sujeita o infrator a multa de R\$ 300,00 a R\$ 5 mil, aplicada cumulativamente com a cassação da licença de funcionamento, o fechamento imediato e a paralisação da atividade. A fiscalização das barreiras sanitárias de combate à pandemia será intensificada e os fiscais estão autorizados a entrar em estabelecimentos privados para verificar o cumprimento das exigências, bem como tomar as medidas legais em caso de descumprimento – inclusive com uso da força policial, se necessário.

## Vigilância fiscaliza os supermercados sobre cumprimento de medidas preventivas

Umuarama - Após receber denúncias de irregularidades em supermercados, a Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), realizou uma fiscalização em 14 estabelecimentos do gênero em Umuarama, com apoio da Guarda Municipal e da equipe de fiscais do Código de Postura do município, na tarde desta quinta-feira, 16.

O saldo do trabalho foram duas notificações por falta de uso da máscara pelos funcionários e um auto de infração por descumprimento das medidas preventivas contra a disseminação do coronavírus, definidas em decretos municipais. A máscara é um dispositivo de proteção individual de uso obrigatório para a população, em locais públicos ou privados acessíveis ao público – incluindo supermercados e demais estabelecimentos com grande circulação de pessoas.

A coordenadora da Vigi-



O saldo do trabalho foram duas notificações por falta de uso da máscara pelos funcionários e um auto de infração por descumprimento das medidas preventivas

lância em Saúde, Maristela de Azevedo Ribeiro, informou que o auto de infração foi aplicado a um mercado que não oferecia álcool gel para os clientes, nem realizava a desinfecção

de carrinhos e cestinhas de compras além de não fornecer máscaras para os funcionários. “Tudo isso está bem claro no decreto que regulamenta o funcionamento dos supermer-

cados neste momento de pandemia e precisa ser observado, para proteger clientes, trabalhadores e a população em geral”, reforçou.

Todos os estabeleci-

mentos foram orientados sobre a utilização correta da máscara, que deve ser fornecida aos trabalhadores pelo empregador. “Não recomendamos o uso do tipo cirúrgico, que deve ser utilizado apenas por profissionais da área de saúde. A máscara para a população é a de tecido, que é mais econômica e pode ser higienizada para o uso diário, sem a necessidade de substituição constante”, orientou.

Maristela reforçou outros cuidados que devem ser tomados pelos trabalhadores do setor e também pela população, como etiqueta respiratória (proteger nariz e boca ao tossir ou espirrar), o distanciamento nas filas (um metro no mínimo), a limitação ao número de pessoas em ambientes fechados, conforme a área útil, e as opções de higienização das mãos, móveis e equipamentos que são constantemente tocados. “A fiscalização vai continuar”, completou.

## Saúde confirma 29 novos casos de coronavírus e mais dois óbitos

A Secretaria de Estado da Saúde confirmou no boletim desta quinta-feira (16) 29 novos casos de coronavírus e mais dois óbitos no Paraná. Agora são 845 casos da doença e 43 mortes, duas de pessoas que não residiam no Estado.

Os óbitos são de uma mulher de 34 anos, do município de Manoel Ribas. Ela estava internada desde 6 de abril, teve a confirmação para a Covid-19 no dia 09 e faleceu nesta quinta-feira (16).

A outra vítima é um homem de 76 anos que morava em Registro, cidade do interior do estado de São Paulo. Ele estava internado em um hospital da região no Estado vizinho e foi transferido para uma unidade da rede privada de Curitiba na segunda-feira (13) já com complicações. Foi coletada amostra para exame e confirmado que o paciente estava com coro-

navírus. Ele morreu nesta quarta-feira (15).

## UMUARAMA

Mesmo próximo a cidades com mais de casos, como Campo Mourão com 21 casos confirmados, Cianorte 14 casos confirmados e Paranavaí 10 casos confirmados, Umuarama continua com dois casos confirmados e que as pessoas já foram curadas. No boletim municipal a cidade conta com 131 suspeitos em investigação para sintomas gripais, destes 130 estão em isolamento domiciliar e uma pessoa na UTI.

## PARANÁ

Os novos casos foram registrados nos municípios de Curitiba (11), Campo Largo (1), São José dos Pinhais (1), Pato Branco (2), Colombo (1), Rio Branco do Sul (1), Paranaguá (2), Arapongas

(3), Paranavaí (2), Assis Chateaubriand (1), Guairacá (1), Maringá (1), Foz de Iguaçu (1) e fora do Estado em Registro – São Paulo (1).

## DADOS

O Paraná tem atualmente 845 casos confirmados – 13 pessoas não residem no Estado –, 43 óbitos, dois deles de pacientes que não moravam no Estado, 7.409 descartados e 421 em investigação.

Dos pacientes, 156 pacientes já foram liberados do tratamento no Paraná. Destes, 80 homens e 76 mulheres. A faixa etária de 30 a 39 anos possui o maior número de recuperados, representando 31,4%. Esse dado não inclui ainda o município de Curitiba.

Há 134 pacientes internados, 76 em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e 58 em leitos clínicos.

## Colaboradores da Aciu ajudam organizar filas nas agências

Umuarama - Em vigor desde quarta-feira (15), o decreto municipal 094/2020 busca ações mais efetivas e um envolvimento maior da população nas medidas de prevenção e combate à infecção humana pelo novo coronavírus.

O uso de máscara passou a ser obrigatório e o principal objetivo é disciplinar a organização de filas e entrada de pessoas nas agências bancárias. Por iniciativa própria, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu) passou a disponibilizar três colaboradores para auxiliar na tarefa, principalmente no período da manhã, que concentra

aglomerações preocupantes. “Nossa equipe atua principalmente no exterior das agências da Caixa Econômica Federal, que têm registrado gigantescas filas”, destaca o presidente Orlando Luiz Santos.

“Sabemos que a maioria das empresas retomou as atividades com pessoal reduzido. Porém, na medida do possível, seria muito bem-vinda a cessão de colaboradores, como voluntários. É o momento de somarmos esforços para reduzir o risco de contágio e transmissão da Covid-19. Mesmo que por breves períodos, toda ajuda é válida”, pondera.

## COVID-19

### Empresas devem fornecer máscaras de tecido para os seus funcionários

Umuarama - Decreto sancionado ontem, pelo prefeito Celso Pozzobom torna obrigatório às empresas o fornecimento de máscaras de tecido aos empregados, para prevenção ao avanço do coronavírus em Umuarama. O decreto municipal 094/2020 foi alterado para tornar obrigatória a disponibilização gratuita de máscaras pela pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como pela administração pública direta e indireta dos três poderes a todos os seus colaboradores em serviço no município.

Com publicação nesta sexta-feira, no órgão oficial do município, o decreto 096/2020 acrescenta dois parágrafos ao artigo 2º do decreto anterior, estabelecendo regras para o cumprimento da determinação de uso obrigatório de máscara do tipo “caseira”, conforme orientada nota informativa expedida pelo Ministério da Saúde em 02/04/2020.

“Nossa preocupação é com a saúde da população e isso envolve a colaboração das empresas nas medidas preventivas que estamos adotando, especialmente quanto à saúde dos seus funcionários”, justificou.

## Isolamento

O que o brasileiro precisa de verdade neste momento é isolar o assunto Covid-19. Este monocórdico tema faz mal a saúde mental.

## Policromático

A pandemia de coronavirus fez a burrice sair do armário...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 17 de Abril de 2020  
www.ilustrado.com.br



### Distribuição de máscaras em Alto Paraíso

Alto Paraíso - Na quarta-feira passada, o secretário de Indústria e Comércio, Simão Pedro e o Marcelo Eduardo da Secretaria de Administração estiveram realizando a

distribuição de máscaras de proteção para o comércio e empresas de Alto Paraíso. Isso é uma medida da administração municipal para a prevenção do coronavírus.

### Argumento

São 4.300 cidades brasileiras a milhares de quilômetros distantes de um caso de coronavírus em quarentena, isoladas, sem atividade econômica.

E nas cidades com alta incidência, o isolamento não passa de 50%.

Ou seja, não há isolamento... Ou alguém acredita sinceramente que o isolamento está funcionando em Umuarama, por exemplo?

### Trilha sonora

Esta coluna foi escrita ao som do Zimbo Trio, em reverência a memória do grande baterista Rubinho Barsotti, fundador do grupo que faleceu nesta quarta-feira, dia 15.

Rubinho tocou com estrelas como Elis Regina e Elizeth Cardoso, e sumidades do jazz, como Oscar Peterson e Stan Getz

### Pernil

Élio Gaspari escreve que o Brasil parece ter virado um grande pernil e cada um vai lá para tirar sua fatia. Ocorre que do pernil Brasil só resta osso...

E ainda querem tirar mais lascas...

### Escritor Luis Sepúlveda morre de covid-19

Autor de Um Velho que Lia Romances de Amor (Ediouro), romance baseado em sua experiência na Amazônia e que conta a história de Antônio Bolívar, homem que vai viver com a mulher na maior floresta tropical do mundo e aprende que a vida na selva não é para qualquer um, Luis Sepúlveda morreu na quinta, 16, aos 70 anos, em um hospital de Oviedo, em decorrência de complicações do coronavírus. Escritor chileno que vivia na Espanha desde 1997, Sepúlveda estava internado desde 27 de fevereiro. Ele foi um dos convidados do Correntes D'Escrita, tradicional festival literário realizado em Póvoa do Varzim, em Portugal, e sentiu os primeiros sintomas do coronavírus dois dias depois de ter participado do evento.



### Não fui eu

O prefeito Rafael Greca anunciou que o comércio de Curitiba, excluindo os shoppings e outros estabelecimentos previstos em decreto estadual, está autorizado a reabrir as portas a partir de hoje, sexta-feira, 17.

Rafael Greca disse que nunca determinou o fechamento e que o fechamento decorreu do pânico que tomou conta de todos nos primeiros dias da pandemia de coronavírus.

É o famoso 'não fui eu'.

### Gusttavo Lima diz que evitará lives para 'não ser censurado'

São Paulo, 16 (AE) - O cantor Gusttavo Lima usou as redes sociais na noite desta quarta-feira, 15, para desabafar sobre críticas que recebeu por ter exposto bebida alcoólica durante lives que realizou na quarentena. "Acho que o grande segredo da live é tirar o lençol do fantasma. Acho que uma live engessada e politicamente correta não tem graça. O bom são as brincadeiras, a vontade de levar alegria, alto astral para as pessoas que estão agoniadas nesse momento. Não farei live para ser censurado", avisou. Gusttavo Lima também falou sobre o dinheiro arrecadado durante a transmissão para o combate ao novo coronavírus.

"Juntos, ajudamos muitas pessoas. Foram toneladas de alimentos e arrecadações. Fizemos nosso papel. Deus abençoe a todos", concluiu a publicação no Twitter. No Instagram, o cantor também fez questão de apontar as ações e instituições que foram ajudadas com a renda revertida para a compra de cestas básicas, álcool em gel e outros. Gusttavo Lima publicou uma relação dos locais contemplados e disse que ainda tem mais a ser doado. "O restante está no nosso galpão para ser entregue no decorrer dos próximos dias. Obrigado a todos que nos apoiaram e juntos estão somando nessa época tão difícil", disse.

### Dinheiro na praça

Quando você compra uma filial de grandes redes comerciais, no fim do dia o gerente apanha o dinheiro arrecadado e deposita na conta da matriz.

Se a filial não estiver faturando o que foi estabelecido pela meta, a matriz manda fechar e demite todo mundo.

Quando você compra em um comércio local, o dinheiro circula mais de um mês em Umuarama, gerando um movimento extra que produz mais empregos e mais tributos.

Se o mercado está difícil, o empreendedor local insiste, pois é tudo o que ele tem. Então, dê preferência ao comércio local.

Você estará ajudando a evitar falências e a preservar empregos.

### Escrito

#### apenas ontem...

Deus nos dá pessoas e coisas, para aprendermos a alegria...

Depois, retoma as coisas e pessoas para ver se já somos capazes da alegria sozinhos...

Essa... a alegria que ele quer. - João Guimarães Rosa.

### Ele disse:

"Incrível, surreal! Vereador em Maringá além de não ajudar, faz questão de atrapalhar. O vereador Jean Marques conseguiu na justiça uma liminar que acabou com o isolamento social em Maringá das 21hs às 5hs. O mais incrível que a liminar veio por meio de uma Habeas Corpus com efeito estendido para todos, isso mesmo todos, eu, você, a cidade toda, contra o prefeito. E quem disse que eu apoio essa medida? Olha eu já vi de tudo, mas essa é simplesmente inacreditável. Virou a farra do boi!" De Humberto Boaventura, advogado, sobre isolamento em Maringá.

### Quem manda

Presidente do STF, Dias Toffoli, vetou bloqueios em aeroportos para medir temperatura.

Toffoli viu "risco inverso à saúde" em razão da formação de filas.

Ainda não é possível identificar quem está mandando de fato no 'abacaxizão'.

### Lá em casa

A cidade do Secretário Estadual da Saúde, Beto Preto, Apucarana, onde ele foi prefeito, está com o comércio funcionando. Trabalha em horário restrito, mas trabalha das 10 às 16 horas, de segunda a sexta, das 9 às 13 horas, aos sábados. Quanto as indústrias não houve qualquer decisão sobre a suspensão de atividades.

Apucarana tem 8 casos de coronavirus confirmados e nenhuma morte. Como se vê, a situação em Umuarama é muito melhor.



**MÉDICA ALERGISTA**  
**Dra. Priscila Takejima** CRM 24468 RQE 1450

Testes de Alergia - Vacina  
Asma - Rinite - Alergia Alimentar  
Medicamentos - Pele - Insetos

**Clínica Takejima** Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

**Dr. Célio Kobata**  
Cirurgião Plástico

Membro Titular da SBCP  
CRM 28826 RQE 1581

**Clínica Takejima**  
44 3622 2522

Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
Umuarama - Paraná

**絆**

**Kizuná**  
Restaurante

Jantar Oriental  
**Delivery on-line**

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

### PREZADOS ANUNCIANTES,

Seguindo orientações do Governo do Paraná e da Prefeitura de Umuarama, o balcão de anúncios do jornal **Umuarama Ilustrado**, situado na avenida Tiradentes 2680, mantém o atendimento ao público com a devida prevenção à Saúde.

Para quem preferir fazer anúncios ou manter outros contatos sem vir ao jornal, pode utilizar os seguintes meios:

☎ 44- 3621-2500 (geral)

☎ 44-3621-2525 (classificados)  
✉ classificados@ilustrado.com.br

☎ 44-3621-2526 (assinaturas)  
✉ assinaturas@ilustrado.com.br

☎ 44-3621-2535 (redação)  
✉ editoria@ilustrado.com.br

Redação  
☎ 44-99913-0130

Reclamações 98407-5317 e 99956-6037

Contamos com a compreensão de todos. Obrigado

**Ilustrado**



## | QUARENTENA/UMUARAMA

# Prefeitura aguarda posicionamento da Justiça para avaliar novas concessões

Umuarama - Representantes do setor de bares, restaurantes e lanchonetes de Umuarama – com a atividade parcialmente paralisada desde que foi decretada situação de emergência no município, em virtude da pandemia de coronavírus – solicitaram ao prefeito Celso Pozzobom, em reunião ontem, avaliar a possibilidade liberar o atendimento ao público.

Embora sensível à solicitação, que tem sido feita por outros setores na mesma situação – que envolvem aglomeração e contato próximo de grande número de pessoas – o prefeito tem manifestado preocupação com o aumento da circulação de pessoas na cidade e reforçado as medidas preventivas, no enfrentamento à infecção humana pelo vírus.

“O momento é crucial na batalha contra a Covid-19. Se afrouxarmos muito agora, poderemos ter efeitos devastadores



O prefeito tem manifestado preocupação com o aumento da circulação de pessoas na cidade e reforçado as medidas preventivas

nas próximas semanas”, alertou Pozzobom. O prefeito lembrou que além da preocupação, existe ainda questionamento jurídico sobre o decreto 082/2020, que liberou o funcionamento de alguns setores da economia, com uma série de cuidados para trabalhadores e con-

sumidores.

O decreto é alvo de uma ação conjunta movida pelas Defensorias Públicas da União e do Estado, que está pedindo o fechamento imediato do comércio. “Antes de qualquer definição, precisamos saber que direção a Justiça vai tomar. Ainda corremos o risco de,

por determinação legal, ter de fechar tudo novamente e permitir apenas as atividades essenciais. Até esta questão legal estar definida, não podemos discutir mais concessões. Precisamos aguardar o posicionamento da Justiça”, completou o prefeito.

Na estratégia desen-

## MAIS RESTRIÇÕES

Estão fechadas, ainda, as casas de espetáculos, teatros, exposições de arte, bibliotecas, salões de festas e casas noturnas, boates, casas de shows, estádios e ginásios de esportes, cinemas, tabacarias, clubes recreativos, clubes de associações e de pesca, spas e saunas, academias de artes marciais, piscinas, parques e exposições agropecuárias e de recreações, praças (para eventos), bares e botecos. Restaurantes e lanchonetes podem funcionar por delivery (entrega domiciliar) e retirada no local.

volvida para conter o avanço da pandemia, cada passo é definido após avaliações técnicas multidisciplinares, levando-se em conta a evolução dos casos na cidade, o ponto de vista médico, as recomendações dos organismos de saúde do Estado e do país e os apontamentos feitos pelo Centro de Operações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COE) do município, com a preocupação de proteger a saúde da população respeitando a razoabilidade.

## RESTRIÇÕES

O comércio, a indústria e a prestação de serviços estão liberados com restrições que objetivam preservar a saúde dos funcionários, da clientela e da população em geral. Permanecem proibidas reuniões e eventos em ambientes públicos ou privados, associações, eventos festivos, encontros e reuniões em condomínios, celebrações e demais eventos religiosos presenciais, filósofo, sociais e associativos, bem como feiras culturais e temáticas.

## Umuarama distribuirá cerca de 1.500 kits de alimentos para famílias de alunos



Cada kit de alimentos contém arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo de soja, café, chá, flocos de milho, fubá, farinha de mandioca e bolachas, entre outros produtos

Umuarama - Cerca de 1.500 cestas de alimentos serão distribuídas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino às famílias de alunos inscritas em programas sociais, a exemplo do Bolsa Família. As provisões foram preparadas e embaladas na Divisão de Merenda Escolar, nesta semana. As cestas ficaram prontas e já foram enviadas às escolas, para repassarem às famílias dos alunos. A distribuição seguirá regras definidas pelo decreto municipal 095/2020, a ser publicado nesta sexta-feira, 17.

Cada kit de alimentos contém arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo de soja, café, chá, flocos de milho, fubá, farinha de mandioca e bolachas, entre outros produtos, além de dois quilos de carne congelada (bovina, suína ou de aves).

Os alimentos não serão usados na merenda por conta da suspensão das aulas, em razão da pandemia de coronavírus, e totalizam cerca de 30 toneladas.

“Dividimos os produtos da forma mais uniforme possível. Por conta do volume diferenciado nos estoques algumas cestas ficaram um pouco diferente das demais, porém com quantidade similar. O importante é atender as famílias com alimentos que devem durar semanas”, disse a nutricionista da divisão, Fabiana Tonon Laino. A venda ou utilização para outros fins que não o consumo familiar configura desvio de finalidade e impõe sanções aos infratores.

A Secretaria Municipal de Educação decidiu em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

distribuir os insumos da merenda às famílias dos alunos. A partilha foi autorizada pela lei federal 13.987/2020 e refere-se aos gêneros adquiridos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em períodos de suspensão das aulas por situação de emergência ou calamidade pública.

A montagem dos kits de alimentos envolveu trabalho voluntário de conselheiros do CAE e servidores da Divisão de Merenda Escolar, do setor de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação e auxiliares de serviços gerais das escolas municipais Cândido Portinari, Vinícius de Moraes e Senador Souza Neves e dos CMEIs Cecília Meireles, Maria Montessori, Ranice Benedito de Araújo Teixeira, Helena Kolody e Graciliano Ramos.

## Tuneiras do Oeste redobra atenção contra o coronavírus



Equipe faz o monitoramento nas entradas da cidade

Tuneiras do Oeste - A cidade de Tuneiras do Oeste também mantendo a grande união de esforços para evitar o aparecimento de casos de coronavírus. Sob o comando do prefeito Taketoshi Sakurada, o popular Bóia, equipes da Saúde, e outras secretarias municipais, empresários, vereadores, profissionais liberais, igrejas diversas e outras instituições estão envolvidos no projeto que tem conquistado excelentes resultados.

As principais entradas da cidade de Tuneiras do Oeste estão com equipes da Vigilância em Saúde e realizam bloqueio com monitoramento de quem entra e sai na cidade. O bloqueio tem o apoio da Polícia Militar, ICMBio, Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Câmara de Vereadores e Prefeitura.



Ontem o prefeito Bóia recebeu a visita do pastor da Igreja Assembleia de Deus de Tuneiras do Oeste, Claudemir Muniz, que se mostrou solidário e se pôs à disposição do município para ajudar nas ações de prevenção

## Fábrica de mão de obra produz máscaras para distribuição em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - Diante do Decreto Municipal 163/2020 que determinou a obrigatoriedade do uso de máscaras por toda a população de Cruzeiro do Oeste a partir desta sexta-feira (17), a prefeita Helena Bertoco ordenou a aquisição de máscaras de tecido para atender à parcela mais vulnerável da população, incluindo idosos, pessoas com doenças crônicas e que não tem condições financeiras para comprar).

A Secretaria de Indústria e Comércio, através da Fábrica de Mão de Obra, já confeccionou até o momento cerca de 2.400 máscaras. A Prefeitura recebeu 600 máscaras de TNT duplo, doadas pela costureira Tainá Amaral, que ocupa um espaço na incubadora empresarial do município, onde funciona sua fábrica de materiais esportivos. Foram doados, também, 25 metros de tecido pela empresa Mariá, utilizados

para feitura de máscaras.

Além da produção própria, foram adquiridas mais cinco mil máscaras para atender a população.

A distribuição já foi iniciada nesta semana pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que faz a triagem para entrega. Desta forma, quem necessitar de máscara e se enquadrar nos requisitos, pode dirigir-se até a Secretaria, na Avenida Guaiara, nº 2140, no período das 07h30min às 13h30min.



Milhares de máscaras são produzidas para carentes em Cruzeiro do Oeste

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br



## Coração batendo forte

O coração de Paulo Vilhena voltou a bater forte novamente. O motivo é a estudante de Direito e modelo, Maria Luiza Silveira. O ator assumiu o romance e os dois estão cumprindo o isolamento social juntos.

## De volta



Para a alegria dos fãs "Chocolate com Pimenta" volta às tardes do Canal Viva. Com estreia marcada para próxima segunda, às 15h30, a comédia romântica ambientada na década de 1920 traz a história de Ana Francisca (Mariana Ximenes), jovem humilde e ingênua que se apaixona por Danilo (Murilo Benício), o garoto mais popular da fictícia cidade de Ventura, onde se passa a trama. Apesar de correspondido, o casal vai enfrentar várias barreiras para concretizar este amor, como as artimanhas de Olga (Priscila Fantin), moça de boa família e má índole, que sempre teve sentimentos por Danilo. "Chocolate com Pimenta" foi um marco na minha carreira e na minha vida. Ana Francisca até hoje me traz depoimentos lindos de como a história de superação dela transformou a vida de muitas pessoas. Tive o privilégio de conviver com atores extraordinários sob a regência impecável de Jorge Fernando! Sou eternamente grata ao Walcyr Carrasco por ter confiado a mim essa missão tão linda!", comenta Mariana Ximenes, que deu vida na novela a primeira protagonista da sua trajetória profissional. Originalmente a trama foi exibida em 2003, na tela da Globo.

## Na série global

O ex-Record Floriano Peixoto está de volta à Globo. O ator aparece na série "Todas As Mulheres do Mundo" que estreará no próximo dia 23, no Globoplay. A produção foi gravada no ano passado. Neste novo trabalho, Floriano Peixoto contracena principalmente com Lília Cabral.

## Quase chegando

Mayana Moura e seu marido, o francês Louis Harang curtem a doce espera pelo nascimento da primeira criança do casal; a atriz está grávida de sete meses.

## Curada

Mari Palma comemora a sua recuperação da COVID-19. A jornalista da CNN aproveitou para incentivar as pessoas a cumprirem o isolamento social e se prevenirem contra o novo coronavírus.

## Solidários

Meghan Markle e o Príncipe Harry doaram cerca de quinhentos mil Reais para a Feeding Britain, uma instituição do Reino Unido que cuida de pessoas em situação de vulnerabilidade, principalmente de crianças. O dinheiro faz parte do lucro gerado pela transmissão do casamento dos dois pela BBC, que vendeu as imagens para o mundo todo.

## Os protagonistas

É verdade que as produções televisivas da Globo estão todas suspensas, mas está marcada para o final deste ano a estreia da novela "A Morte Pode Esperar", que vem sendo escrita por Mauro Wilson. Estão confirmados como protagonistas, Giovana Antonelli, Vladimir Brichta, Mateus Solano e Valentina Herszage. Vale dizer que Mateus Solano e Valentina Herszage trabalharam juntos em "Pega Pega", interpretando Eric e Bebeth, pai e filha.



## MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Ellen marca um encontro com Jota para resolver o problema do aplicativo nos celulares. Ellen conta para as amigas o acordo que tem com Dóris. Anderson dispensa uma entrega indicada por Moqueca. Benê cobra de Guto a aula de piano, e Keyla explica como ela deve agir com ele. Roney e Josefina implicam um com o outro. Tato pede para namorar Keyla. Dóris desabafa com Bóris e lamenta a decisão de expulsar Ellen do colégio.

## NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Tibiricá sugere que Anna esteja grávida de Joaquim. Licurgo estranha ao ver Germana cuidar de Quinzinho. Thomas se angustia com a falta de notícias de Anna. Tibiricá, Ubirajara e Olinto preparam Joaquim para o casamento. Joaquim e Anna se casam. Anna se emociona com a cerimônia de seu casamento. Leopoldina tenta convencer Piatã a conhecer os índios da tribo de Joaquim. Anna conta a Leopoldina que se casou com Joaquim. Joaquim anima Piatã a conhecer os índios. Domitila não encontra seus filhos e se desespera. Thomas diz a Anna que tem uma importante revelação a lhe fazer.

## TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Lili seleciona Eliza para ser candidata ao título Garota Totalmente Demais. Pietro aconselha Carolina a desistir da aposta com Arthur. Arthur comunica a Eliza que ela foi selecionada. Jonatas avisa a Arthur que acompanhará Eliza à coletiva de imprensa. Adele pede sigilo a Cassandra até que a lista das selecionadas seja divulgada à imprensa. Carolina dá uma oportunidade de trabalho para Rafael. Rafael conta a Lu que namorava Sofia e revela como o acidente o modificou. Lu diz a Max que será amiga de Rafael. Carolina decide engravidar de Arthur.

## AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

João e Bento chegam em casa e Ruth fica furiosa por eles não terem a avós. Yasmin fica chateada pela ausência de seu pai. Joana e Sérgio decidem permitir que Mário jogue Vetherna. Fernanda e Afonso retomam o romance e Débora fica incomodada. Verônica e Gleyce descobrem que Arlete e Lindomar foram presos e estranham a situação. Luigi desabafa sobre Yasmin com sua mãe. Nancy diz a Gleyce que Waldineusa é cleptomaniaca. Kessya vê uma movimentação estranha na comunidade, grava tudo e mostra para Gleyce. Vini descobre que os pais estão presos e corre para a delegacia.

## FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Patrícia é firme ao falar com Antenor. Paulo dispensa Marcela. Renê não consegue falar com Griselda. Teodora observa fotos de Quinzinho. Wallace desmaia diante de Teodora. Guaracy diz para Griselda que ela ganhou na loteria. Quinzé procura o comprovante premiado, mas não o encontra. Paulo ameaça se separar de Esther. Griselda, Quinzé, Amália e Guaracy procuram o bilhete premiando pela casa. Iris vai à casa de Tereza Cristina. Todos veem Griselda na televisão falando que ganhou o prêmio da loteria, mas não tem como provar.

## CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Ela desabafa com o pai e diz que tudo está dando errado para ela. Fortunato aconselha a filha, enquanto Priscila escuta escondida. Joel proíbe Omar de fazer o teste e parte da C1R. Isabela, que finge ser Manuela, vai com Dóris e Mateus até a cidade falar com André e Lola. Téio ainda está triste com o que Omar lhe disse sobre Manuela, que na verdade é Isabela. Sabrina revela para Téio que já ouviu Mateus dizer que ela era estranha e que ele concordou, mas que isso já passou. Frederico reclama com Otávio sobre o período de experiência dado para Tomas. Priscila diz para Saffira que perdoou ela. As duas se abraçam emocionadas.

## Horóscopo

	Preste muita atenção em tudo o que ocorre ao seu redor. Ninguém gosta de ser passado para trás! Então procure manter-se longe de confusões e de pessoas em quem não confia.		Aprenda a perdoar! Repense e dê uma nova chance a quem já pisou na bola com você. De maneira alguma frequente lugares lotados. Procure aconchego em seu lar.
	Tenha mais jogo de cintura e aproveite para ser gentil e amável com todos à sua volta, principalmente neste momento de quarentena, onde as pessoas estão mais sensíveis.		Aproveite as novidades e os momentos de prazer. Preste muita atenção em oportunidades ou contatos que podem lhe trazer benefícios. Sua vida ficará bastante movimentada.
	Poderá ter alguma decepção. Mas não desanime e vá em frente! Só tome cuidado, pois você estará muito emocional, o que pode levar a ser inconsequente.		Muita calma e paciência serão necessárias nos próximos dias. Não leve os problemas pessoais para o trabalho. O passado pode voltar à tona! Seja firme em suas decisões.
	Seus problemas de ordem financeira devem estar chegando ao fim. Por isso comece a comemorar. Poderá sentir uma indisposição passageira. Não se preocupe, apenas descanse um pouco.		Antes de "explodir", respire fundo e conte até dez! O nervosismo não levará a nada. Nunca se precipite para não se arrepende mais tarde. Analise bem os prós e os contras antes de tomar uma iniciativa.
	Dias de alegrias e ótimas surpresas. Conte com os conselhos de amigos e da família para tomar uma decisão importante! Vale a pena se proteger de energias competitivas.		Você é quem faz o seu destino. As mudanças serão para melhor. E então arregace as mangas e busque a própria prosperidade. Não permita que sua felicidade dependa dos outros.
	Se existe uma coisa que pode atrair sua confiança em si, é a falta de confiança em si. Se você souber agir com cautela, todo o reconhecimento que merece virá!		É bom você ser uma pessoa pé no chão e querer ver para crer. Mas lembre-se de que o amor é mais sutil. Tenha um pouco de fé nas pessoas, vai valer à pena!

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

# UNIPAR

**PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS**

### Especialização em Farmácia Clínica e Hospitalar

Capacitar os profissionais farmacêuticos para o exercício da prática clínica e hospitalar, com suporte e autonomia para a prescrição farmacêutica. Esse é o principal objetivo da pós-graduação em Farmácia Clínica e Farmácia Hospitalar, ofertada na Unipar de Umuarama. Outra proposta da especialização é desenvolver o exercício da prática clínica, com foco na seleção da terapia, não farmacológica e farmacológica, isenta de prescrição médica, com base nas diretrizes estabelecidas na Resolução 586/2013 do Conselho Federal de Farmácia.

Para ministrar as 450 horas de aulas, a coordenação montou um corpo docente de alto nível, formado por especialistas, mestres e doutores, todos com excelente experiência na área em atuação.

Outro diferencial da especialização é a matriz curricular, que contempla disciplinas modernas e dinâmicas, voltadas a atender as exigências do MEC. Entre elas estão: Atenção farmacêutica nas infecções relacionadas à assistência à Saúde (IRAS); Aulas práticas com acompanhamento de pacientes no Hospital; Fisiopatologia e Terapêutica da Contracepção e Terapia de Reposição Hormonal; e Fundamentos de Gestão no Ambiente Hospitalar e na Farmácia do Hospital.

### Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formando a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site [www.unipar.br](http://www.unipar.br)

**PASSATEMPO** [www.recreativa.com.br](http://www.recreativa.com.br)

**A RECREATIVA**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									

**HORIZONTAIS**

1. Pregar tábuas para pavimento, estrada etc.
2. Dela / Ato de adversários baterem-se corpo a corpo
3. Solicitar humilde e insistentemente / Sinal usado para atrair a atenção de ouvintes ou telespectadores
4. Acertar em cheio / A cantora Ozzetti, da MPB
5. Voltar a entrar no exercício de
6. Guia de Recolhimento / O mais grosso dos dois ossos da perna
7. Instrumento para verificar se um plano está horizontal
8. Adivinha, vidente
9. Unidade de medida do teor de uma mistura em álcool, em ácido etc. / Fábrica sueca de veículos, associada à Scania
10. Soltar (o leão) a sua voz / O escritor e político baiano Barbosa (1849-1923)
11. (Tarsila do) Famosa pintora e escultora paulista / De + o
12. Diz-se do altar principal de uma igreja / (Pop.) A brincadeira do futebol
13. Pequena porção de uma mercadoria oferecida como prova.

**VERTICAIS**

1. Planta de brotos comestíveis quando tenros / A planta das quadras de Wimbledon
2. Ampla malha esportiva de lá pesada / Ferramenta que determina a direção vertical
3. Mulher que goza de boa saúde / Famosas cataratas da América do Norte
4. Implantar
5. Nome genérico de substâncias duras, empregadas na limpeza de utensílios de cozinha / O de arraia é um golpe de capoeira
6. As iniciais do músico Lupicínio (1914-1974) / O piloto paulistano Barrichello / (Angeles) Grande cidade americana da costa oeste
7. Sucesso, em inglês / De aspecto ou forma de grão de milho / As iniciais da atriz Tomé
8. (Mús.) Toque especial do sino para anunciar a morte de alguém / Cumprimentar
9. Cortar os cabelos rente ao couro cabeludo / Beijo.

**SOLUÇÃO**

TOUROS NAS BARCAS

**RELAX**

RECREATIVA.COM.BR

FACEBOOK.COM/ARECREATIVA

|BRAÇOS DADOS

# Governo e Exército alinham ações para combate ao novo coronavírus

O governador Carlos Massa Ratinho Junior esteve nesta quinta-feira (16) na 5ª Divisão do Exército Brasileiro, em Curitiba. Ele foi recebido pelo comandante da 5ª Divisão, general Carlos José Russo Assumpção Penteado, e pelo comandante da 5ª Região Militar, general Claudio Senko Penkal. A unidade é responsável por Paraná e Santa Catarina.

O encontro tratou de ações para o combate ao novo coronavírus. A iniciativa faz parte do planejamento do Governo do Estado para o enfrentamento da pandemia, com a união entre todas as instituições envolvidas.



O governador Carlos Massa Ratinho Junior esteve nesta quinta-feira na 5ª Divisão do Exército Brasileiro, em Curitiba

## FRONTEIRA

A principal parceria com o Exército é relacionada ao reforço no patrulhamento e controle das fronteiras do Paraná com o Paraguai e a Argentina. A estratégia permitiu que a Secretaria de Segurança Pública deslocasse

se policiais estaduais para atuar com profissionais da Saúde no monitoramento da circulação nas divisas com São Paulo, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina.

O governador destacou a parceria de longa data com a 5ª Divisão e disse que a união das instituições públicas auxilia as estratégias de enfrentamento e a

retomada econômica, num segundo momento.

## ESTRUTURA

No encontro, o governador destacou a readequação

da infraestrutura hospitalar do Paraná para atender pacientes com sintomas da Covid-19 e o atendimento social aos mais vulneráveis. Ele citou a contratação de 419 novos leitos e a entrega de três hospitais regionais nos próximos 40 dias, além de programas econômicos para distribuição de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza e de crédito pelos bancos públicos.

“Nosso planejamento na segurança pública e na saúde, que são as grandes prioridades, tem funcionado bem. O Paraná vinha de um histórico de formação de uma boa rede pública, filantrópica e privada na saúde, e nós viabilizamos a regionalização. Conseguimos organizar o sistema para oferecer mais leitos, mais infraestrutura e mais profissionais de saúde”, disse o governador.

## EXÉRCITO

O general Penteado apresentou as ações do

Exército Brasileiro na região da 5ª Divisão e disse que foram instaladas 97 barracas de campanha em apoio a triagem dos principais hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das cidades do Paraná e de Santa Catarina. O Exército também ajudará a Fecomercio-PR no programa Mesa Brasil, de arrecadação de alimentos e produtos de higiene e limpeza.

“Estamos vivendo sob égide de operação conjunta, o que quer dizer que a Marinha e Aeronáutica estão conosco. As forças armadas vão atuar nas áreas necessárias para que saúde, assistência social e defesa civil façam seu trabalho junto da população. Temos capacidade logística que nos favorece nesse sentido”, disse o general.

Ele destacou que o Exército pode ajudar a estocar medicamentos, alimentos não perecíveis e materiais para o Estado.

## ▼ Inscrições para Curso EaD de Gestão Escolar vão até dia 20

Continuam abertas as inscrições para o Curso de Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. O curso é obrigatório para servidores interessados em se candidatar às funções de diretor e diretor auxiliar nas escolas estaduais. A inscrição pode ser feita até o dia 20. O cronograma previsto inicialmente para o curso foi alterado e pode ser conferido no edital de abertura retificado.

A iniciativa é uma parceria entre a Secretaria e a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e visa qualificar os servidores interessados em ocupar cargos de direção por meio da abordagem das principais atividades na gestão de uma escola pública, além de aprofundar estudos sobre as atuais políticas educacionais propostas.

O curso é dividido em duas etapas. A primeira trata de formação de 40 horas ofertada virtualmente, em plataforma EaD da UEPG. Fazem parte do curso quatro unidades temáticas: 1) Liderança na Prática de Gestão Escolar, Gestão de Pessoas e de Tempo; 2) Gestão de Processos e Resultados; 3) Acompanhamento do Ensino, da Frequência e da Aprendizagem dos Estudantes; 4) Gestão Administrativa e Financeira.

Ao fim de cada etapa, o candidato deve responder a uma prova objetiva, com quatro questões, e também enviar um vídeo, cujos procedimentos serão informados à época da realização do curso.

A etapa posterior consiste em avaliação presencial para certificação do curso, com 40 questões objetivas. Para obter o certificado, o candidato deverá atingir, no mínimo, 60% da pontuação total da avaliação.

A prova será no dia 02 de agosto, na cidade pela qual o candidato optar no momento da inscrição. A lista completa de cidades pode ser conferida no Anexo IV do edital de abertura do curso.

## INSCRIÇÕES

Não há taxa de inscrição para o curso. Os candidatos devem pertencer ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), ao Quadro Único de Pessoal (QUP), ao Quadro de Funcionário da Educação Básica (QFEB) ou ao Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE).

É preciso compor o quadro da instituição de ensino onde pretende candidatar-se ao cargo de diretor ou diretor auxiliar desde o início do ano letivo de 2020. O candidato também não pode ter sido condenado a penalidade administrativa nos últimos cinco anos.

## Governador Ratinho JR corta 30% na remuneração do primeiro escalão

O governador Carlos Massa Ratinho Junior determinou nesta quinta-feira (16) uma redução de 30% do próprio salário. A medida vale também para o vice-governador Darci Piana, secretários de Estado, controlador-geral do Estado, superintendentes e diretores da Agência Reguladora do Paraná (Agepar). É mais uma ação voltada à redução dos reflexos da pandemia do novo coronavírus.

O corte vai atingir 32 servidores, representando uma economia de aproximadamente R\$ 226 mil por mês. O dinheiro será destinado integralmente ao Fundo de Combate à Pobreza do Estado para financiar

## → CONGELAMENTO

Também por determinação do governador Ratinho Junior, o salário do primeiro escalão do governo está congelado desde o ano passado. A lei que estabeleceu a medida foi sancionada em julho e vale até dezembro de 2022. A decisão impediu a aplicação automática de um reajuste de 16,38%

concedido pelo Senado Federal aos ministros do Superior Tribunal Federal (STF) no final de 2018 e que teria reflexos no Governo do Estado, uma vez que a lei paranaense que rege o subsídio do governador está atrelada ao salário dos magistrados da corte, que alcançou R\$ 39.293,32.

ações contra a Covid-19 e também ajudar nos efeitos econômicos e sociais da crise. A medida vale enquanto durar a pandemia.

De acordo com a Casa Civil, para evitar um efeito cascata em diversos salários, incluindo também representantes dos

demaís poderes, o corte será feito por meio de desconto em folha, sem a necessidade de uma regulamentação específica. Atualmente, a remuneração do governador é de R\$ 33,7 mil, teto no Paraná. Por lei, o o salário do vice e dos secretários é fixado em 95% e 70%

desse valor, respectivamente.

Com a medida em vigor, o governador passa a receber cerca de R\$ 23,6 mil – desconto de R\$ 10,1 mil. O vice-governador R\$ 22,4 mil; secretários, controlador-geral e diretores R\$ 16,5 mil; e superintendentes R\$ 15,1 mil.

## Anatel informa a teles suspensão de liminar que proíbe cortes de inadimplentes

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) informou às operadoras de telecomunicações que a liminar que impedia o corte de serviços de consumidores inadimplentes foi suspensa pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região (TRF-3). A decisão suspensa também obrigava as teles a reconectarem os clientes que deixaram de pagar suas contas em até 24 horas.

“A Anatel informou às prestadoras de telefonia fixa e de telefonia móvel que está sem efeito a comunicação enviada anteriormente, para que se abstivessem de suspender ou interromper o fornecimento dos serviços ao longo do período de emergência de saúde relativa ao coronavírus

(covid-19), bem como para que restabelecessem os serviços em 24 horas para os consumidores que tivessem sofrido corte por inadimplência”, diz nota oficial divulgada pelo órgão regulador.

Na terça-feira, 14, o presidente do TRF-3, desembargador Mairan Gonçalves Maia Junior, suspendeu os efeitos de uma liminar concedida pela Justiça Federal de São Paulo (JF-SP), que havia proibido as teles de cortarem os serviços de clientes inadimplentes e obrigado as empresas a reconectar os consumidores que deixaram de pagar suas contas em todo o País.

A Anatel afirma que o pedido para suspender a liminar foi motivado pela “necessidade imperiosa de garantia da

ordem e economia públicas, especialmente a manutenção da sustentabilidade da própria prestação dos serviços de telecomunicações à população, sobretudo nesse momento em que sua importância se revela de forma ainda mais evidente”.

Em sua decisão, o presidente do TRF-3 avaliou que a pandemia do novo coronavírus “não pode ser utilizada como justificativa genérica para o inadimplemento de obrigações jurídicas em larga escala, sob pena de gerar incontrolável descontrole das atividades econômicas em geral”. Ele citou ainda recurso da Anatel nos autos originários, mencionando que o impacto econômico-financeiro da decisão era “imen-

surável”.

“Não bastasse a queda na arrecadação, deve ser levada em conta a crescente demanda por serviços de telecomunicação intimamente relacionados às medidas de isolamento social adotadas para enfrentamento da pandemia da covid-19 (home office, ensino à distância, dentre outros), fato que demandará maiores investimentos para manutenção e expansão da infraestrutura”, disse, no despacho.

Ele destacou que a falta de pagamentos pode impactar em menor arrecadação de impostos dos Estados e da União e, como consequência, “redução do repasse aos serviços efetivamente essenciais, a exemplo da Saúde Pública”.

## BRAÇOS DADOS

# Governo e Exército alinham ações para combate ao novo coronavírus

O governador Carlos Massa Ratinho Junior esteve nesta quinta-feira (16) na 5ª Divisão do Exército Brasileiro, em Curitiba. Ele foi recebido pelo comandante da 5ª Divisão, general Carlos José Russo Assumpção Penteado, e pelo comandante da 5ª Região Militar, general Claudio Senko Penkal. A unidade é responsável por Paraná e Santa Catarina.

O encontro tratou de ações para o combate ao novo coronavírus. A iniciativa faz parte do planejamento do Governo do Estado para o enfrentamento da pandemia, com a união entre todas as instituições envolvidas.



O governador Carlos Massa Ratinho Junior esteve nesta quinta-feira na 5ª Divisão do Exército Brasileiro, em Curitiba

## FRONTEIRA

A principal parceria com o Exército é relacionada ao reforço no patrulhamento e controle das fronteiras do Paraná com o Paraguai e a Argentina. A estratégia permitiu que a Secretaria de Segurança Pública deslocasse

se policiais estaduais para atuar com profissionais da Saúde no monitoramento da circulação nas divisas com São Paulo, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina.

O governador destacou a parceria de longa data com a 5ª Divisão e disse que a união das instituições públicas auxilia as estratégias de enfrentamento e a

retomada econômica, num segundo momento.

## ESTRUTURA

No encontro, o governador destacou a readequação

da infraestrutura hospitalar do Paraná para atender pacientes com sintomas da Covid-19 e o atendimento social aos mais vulneráveis. Ele citou a contratação de 419 novos leitos e a entrega de três hospitais regionais nos próximos 40 dias, além de programas econômicos para distribuição de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza e de crédito pelos bancos públicos.

“Nosso planejamento na segurança pública e na saúde, que são as grandes prioridades, tem funcionado bem. O Paraná vinha de um histórico de formação de uma boa rede pública, filantrópica e privada na saúde, e nós viabilizamos a regionalização. Conseguimos organizar o sistema para oferecer mais leitos, mais infraestrutura e mais profissionais de saúde”, disse o governador.

## EXÉRCITO

O general Penteado apresentou as ações do

Exército Brasileiro na região da 5ª Divisão e disse que foram instaladas 97 barracas de campanha em apoio a triagem dos principais hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das cidades do Paraná e de Santa Catarina. O Exército também ajudará a Fecomercio-PR no programa Mesa Brasil, de arrecadação de alimentos e produtos de higiene e limpeza.

“Estamos vivendo sob égide de operação conjunta, o que quer dizer que a Marinha e Aeronáutica estão conosco. As forças armadas vão atuar nas áreas necessárias para que saúde, assistência social e defesa civil façam seu trabalho junto da população. Temos capacidade logística que nos favorece nesse sentido”, disse o general.

Ele destacou que o Exército pode ajudar a estocar medicamentos, alimentos não perecíveis e materiais para o Estado.

## ▼ Inscrições para Curso EaD de Gestão Escolar vão até dia 20

Continuam abertas as inscrições para o Curso de Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. O curso é obrigatório para servidores interessados em se candidatar às funções de diretor e diretor auxiliar nas escolas estaduais. A inscrição pode ser feita até o dia 20. O cronograma previsto inicialmente para o curso foi alterado e pode ser conferido no edital de abertura retificado.

A iniciativa é uma parceria entre a Secretaria e a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e visa qualificar os servidores interessados em ocupar cargos de direção por meio da abordagem das principais atividades na gestão de uma escola pública, além de aprofundar estudos sobre as atuais políticas educacionais propostas.

O curso é dividido em duas etapas. A primeira trata de formação de 40 horas ofertada virtualmente, em plataforma EaD da UEPG. Fazem parte do curso quatro unidades temáticas: 1) Liderança na Prática de Gestão Escolar, Gestão de Pessoas e de Tempo; 2) Gestão de Processos e Resultados; 3) Acompanhamento do Ensino, da Frequência e da Aprendizagem dos Estudantes; 4) Gestão Administrativa e Financeira.

Ao fim de cada etapa, o candidato deve responder a uma prova objetiva, com quatro questões, e também enviar um vídeo, cujos procedimentos serão informados à época da realização do curso.

A etapa posterior consiste em avaliação presencial para certificação do curso, com 40 questões objetivas. Para obter o certificado, o candidato deverá atingir, no mínimo, 60% da pontuação total da avaliação.

A prova será no dia 02 de agosto, na cidade pela qual o candidato optar no momento da inscrição. A lista completa de cidades pode ser conferida no Anexo IV do edital de abertura do curso.

## INSCRIÇÕES

Não há taxa de inscrição para o curso. Os candidatos devem pertencer ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), ao Quadro Único de Pessoal (QUP), ao Quadro de Funcionário da Educação Básica (QFEB) ou ao Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE).

É preciso compor o quadro da instituição de ensino onde pretende candidatar-se ao cargo de diretor ou diretor auxiliar desde o início do ano letivo de 2020. O candidato também não pode ter sido condenado a penalidade administrativa nos últimos cinco anos.

## Governador Ratinho JR corta 30% na remuneração do primeiro escalão

O governador Carlos Massa Ratinho Junior determinou nesta quinta-feira (16) uma redução de 30% do próprio salário. A medida vale também para o vice-governador Darci Piana, secretários de Estado, controlador-geral do Estado, superintendentes e diretores da Agência Reguladora do Paraná (Agepar). É mais uma ação voltada à redução dos reflexos da pandemia do novo coronavírus.

O corte vai atingir 32 servidores, representando uma economia de aproximadamente R\$ 226 mil por mês. O dinheiro será destinado integralmente ao Fundo de Combate à Pobreza do Estado para financiar

### → CONGELAMENTO

Também por determinação do governador Ratinho Junior, o salário do primeiro escalão do governo está congelado desde o ano passado. A lei que estabeleceu a medida foi sancionada em julho e vale até dezembro de 2022. A decisão impediu a aplicação automática de um reajuste de 16,38%

concedido pelo Senado Federal aos ministros do Superior Tribunal Federal (STF) no final de 2018 e que teria reflexos no Governo do Estado, uma vez que a lei paranaense que rege o subsídio do governador está atrelada ao salário dos magistrados da corte, que alcançou R\$ 39.293,32.

ações contra a Covid-19 e também ajudar nos efeitos econômicos e sociais da crise. A medida vale enquanto durar a pandemia.

De acordo com a Casa Civil, para evitar um efeito cascata em diversos salários, incluindo também representantes dos

demaís poderes, o corte será feito por meio de desconto em folha, sem a necessidade de uma regulamentação específica. Atualmente, a remuneração do governador é de R\$ 33,7 mil, teto no Paraná. Por lei, o o salário do vice e dos secretários é fixado em 95% e 70%

desse valor, respectivamente.

Com a medida em vigor, o governador passa a receber cerca de R\$ 23,6 mil – desconto de R\$ 10,1 mil. O vice-governador R\$ 22,4 mil; secretários, controlador-geral e diretores R\$ 16,5 mil; e superintendentes R\$ 15,1 mil.

## Anatel informa a teles suspensão de liminar que proíbe cortes de inadimplentes

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) informou às operadoras de telecomunicações que a liminar que impedia o corte de serviços de consumidores inadimplentes foi suspensa pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região (TRF-3). A decisão suspensa também obrigava as teles a reconectarem os clientes que deixaram de pagar suas contas em até 24 horas.

“A Anatel informou às prestadoras de telefonia fixa e de telefonia móvel que está sem efeito a comunicação enviada anteriormente, para que se abstivessem de suspender ou interromper o fornecimento dos serviços ao longo do período de emergência de saúde relativa ao coronavírus

(covid-19), bem como para que restabelecessem os serviços em 24 horas para os consumidores que tivessem sofrido corte por inadimplência”, diz nota oficial divulgada pelo órgão regulador.

Na terça-feira, 14, o presidente do TRF-3, desembargador Mairan Gonçalves Maia Junior, suspendeu os efeitos de uma liminar concedida pela Justiça Federal de São Paulo (JF-SP), que havia proibido as teles de cortarem os serviços de clientes inadimplentes e obrigado as empresas a reconectar os consumidores que deixaram de pagar suas contas em todo o País.

A Anatel afirma que o pedido para suspender a liminar foi motivado pela “necessidade imperiosa de garantia da

ordem e economia públicas, especialmente a manutenção da sustentabilidade da própria prestação dos serviços de telecomunicações à população, sobretudo nesse momento em que sua importância se revela de forma ainda mais evidente”.

Em sua decisão, o presidente do TRF-3 avaliou que a pandemia do novo coronavírus “não pode ser utilizada como justificativa genérica para o inadimplemento de obrigações jurídicas em larga escala, sob pena de gerar incontrolável descontrolado das atividades econômicas em geral”. Ele citou ainda recurso da Anatel nos autos originários, mencionando que o impacto econômico-financeiro da decisão era “imen-

surável”.

“Não bastasse a queda na arrecadação, deve ser levada em conta a crescente demanda por serviços de telecomunicação intimamente relacionados às medidas de isolamento social adotadas para enfrentamento da pandemia da covid-19 (home office, ensino à distância, dentre outros), fato que demandará maiores investimentos para manutenção e expansão da infraestrutura”, disse, no despacho.

Ele destacou que a falta de pagamentos pode impactar em menor arrecadação de impostos dos Estados e da União e, como consequência, “redução do repasse aos serviços efetivamente essenciais, a exemplo da Saúde Pública”.

**Corretora de Imóveis**  
ANA COELHO GAVASSI  
CRECI F-32341

☎ 44.9 9806-4462 ☎  
gavassianagavassi@outlook.com.br

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável - Todos os nossos serviços são acompanhados de Certificado de Garantia - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

## Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



### INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
inviolavel.com

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS - FABRICA MURATA**  
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,  
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 - 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será **GRATUITA**, desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

**B) AUTO PEÇAS - Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350**

**C) ALIMENTOS - Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.**

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:  
(44) 3224-5403 | 99972-0149  
C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com

## VASILHAMES VENEZA



- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 449 9996.6123 **TIM** E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM  
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

### CHEVROLET

**CAPTIVA SPORT**  
08/08 3.6 V6  
4X4, Automática. R\$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**CRUZE LTZ**  
16/17  
Branco, completo. 40.000Km. R\$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**CRUZE LTZ 18/18**  
Branco, completo. 40.000Km. R\$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**S10 DUPLA LTZ**  
2018/2018  
Preto, flex, 4x4, 18.000Km. R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VECTRA 2000 / 2000**  
Verde, automático, R\$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VECTRA GLS**  
2001  
Bordo, completo. R\$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VECTRA SEDAN ELEGANCE** 07/08  
Cinza, flex, completo. R\$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

### FIAT

**UNO 11/12**  
Branco, 02 portas, ar. R\$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VENDE-SE**  
Fiat Toro Volcano 2016/2017, diesel 4x4, único dono, 41.000km rodados. R\$ 95.000,00. Interessados tratar pelo Telefone 99956-8215 com Diogo.

### FORD

**ECOSPORT SE**  
18/19  
Branca, automática, 6.000Km. R\$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

### OUTRAS MARCAS

**COROLLA ALTIS**  
10/11  
Prata, completo. R\$ 44.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**COROLLA XEI**  
2.0 11/12  
Prata, R\$ 52.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

### VOLKSWAGEN

**DEL REY 85**  
Prata, álcool, ótimo estado de conservação, bem original. Fone: (44) 9 8404-1518

**GOL G4 1.0 13/13**  
Cinza, 04 portas, ar, direção, trava. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**GOL 1.6 99/99**  
04 portas, verde, completo, ar, direção, vidro. R\$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**GOL 1.6 99/99**  
Verde, completo, ar, direção. R\$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**GOL 1.6 RALLY**  
15/15  
Branco, completo, 04 portas. R\$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**GOL TREND**  
2008  
1.0. Básico, preto. R\$ 15.000,00. Fones: (44) 98427-7232 / 99766-0544.

### CASAS

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Sobrado localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, nº 2343, Parque Vitória Regia, Umuarama/PR. Contendo 180m² de área construída, 220m²

# SEMINOVOS



COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
COBALT 1.8 LTZ AT	16/17	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 49.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 46.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 84.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	14/14	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 48.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 54.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 86.900,00
FORD KA 1.0 SE	19/20	PRETO	COMPLETO	R\$ 41.900,00
FOX 1.0	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 33.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R\$ 37.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 35.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 63.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 53.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 43.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 59.900,00
PRISMA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 35.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	16/17	BRANCO	COMPLETO	R\$ 49.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO	R\$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 49.900,00
S10 2.5 LT FLEX 4X2	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 94.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TOYOTA SW4 SRV 4X4	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 62.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:  
[WWW.UVEL.COM.BR](http://WWW.UVEL.COM.BR)



3621-3000

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Serviços Financeiros | Respeite os limites de velocidade

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Casa localizada na Avenida Olinda, Jardim Yoshii, Umuarama/PR. Contendo 100m² de área construída, 195.96m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 330.000,00.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Casa localizada na Rua Mimosa, nº 2920, Jardim Tangará, Umuarama/PR. Contendo 142.50m² de área construída, 182.32m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, hall, e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Excelente Residência de alto padrão, localizada no condomínio Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha com churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui piscina, playground, quadra poliesportiva, academia, salão de festa e portaria 24hs. Valor R\$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Casa de alvenaria, construção antiga, localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº 4964, Zona I, Umuarama/PR. Sendo 576.30m² de área total. Valor R\$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Casa localizada na Rua Djean Garcia de Lima, nº 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Contendo 110m² de área construída, 245m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala, área de serviço, cozinha e garagem. Valor R\$ 380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**APARTAMENTOS**  
VENDO APTO Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II - Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

**LOTES RURAIS**  
**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Chácara localizada em Porto Camargo, com vista para o Rio Paraná. Com área de 2.000m² com matrícula individualizada de 1.396m², contendo uma casa de Madeira (perfeita) com área de aproximadamente de 80m² sendo 01 Suíte, 01 Quarto, cozinha, despensa e varanda, todos os ambientes amplos. (construção perfeita) Quiosque com churrasqueira, despensa e lavado. Pomar e Piscina, casa mobiliada e com ar condicionado. Valor R\$ 400.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**LUIS CORRETOR**  
Chácara 15 mil metros, meio alqueire livre. R\$ 90.000,00. Fone: (44) 9 8461-6055

**SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**

**VAGAS LIMITADAS**

**CURSO OPERADOR DE CALDEIRA** 40 CARGA HORÁRIA HORAS

**NR 13**

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores informações:  
44 3056-6475 | 44 99724-1420  
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR  
[www.cetarh.com.br](http://www.cetarh.com.br)

**ALUGA-SE. Sala comercial**

**ALUGA-SE. Sala comercial n. 5** da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R\$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.





Publicações Legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes subtotals and various categories like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO. Includes categories like DESPESA EXECUTIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIA, DESPESAS CORRENTES, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO. Includes categories like DESPESA EXECUTIVO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA, DESPESAS CORRENTES, etc.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PRESIDENTE, ROBSON LOLLÍ CONTADOR, ALISSON RAFAEL MELCHIONI CONTROLE INTERNO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes categories like DESPESA EXECUTIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, etc.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PRESIDENTE, ROBSON LOLLÍ CONTADOR, ALISSON RAFAEL MELCHIONI CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 106/2020 Nomeação da funcionária CLAUDINEIA APARECIDA GRANDE DA SILVA. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

PORTARIA Nº 107/2020 Nomeação da funcionária BRENDA KIWA IGARASHI GONÇALVES. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

PORTARIA Nº 107/2020 Nomeação da funcionária BRENDA KIWA IGARASHI GONÇALVES. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

PORTARIA Nº 108/2020 Nomeia a funcionária TAMIRES DA SILVA PASSOS. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

PORTARIA Nº 108/2020 Nomeia a funcionária TAMIRES DA SILVA PASSOS. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. HOMOLOGADO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 01/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com os itens nº 04, 01, 03, 06, 07, 09, 12, 15, 19, 20, 22, 24, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 50, 51, 53, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 74, 78, 80, 81, 83, 84, 86, 88, 90, 97, 98 e 99, e valor total de R\$ 25.102,12 (vinte e cinco mil, cento e nove reais e doze centavos).

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 268/2020 Concede Licença Prêmio ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA e da outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1721-3, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de (2008/2013), de 15/04/2020 a 13/07/2020 (inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Pérola/Paraná, 16 de Abril de 2020. DARLAN SCALCO Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 268/2020 Concede Licença Prêmio a servidora CELINA CARVALHO DE OLIVEIRA e da outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora CELINA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1501-6, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de (2012/2017), a partir de 13/04/2020 (inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Pérola/Paraná, 16 de Abril de 2020. DARLAN SCALCO Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA Portaria nº 105/2020 Estado do Paraná PORTARIA Nº 268/2020 Concede Licença Prêmio ao servidor AGUIINALDO CALLANI e da outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor AGUIINALDO CALLANI, matrícula nº 2084-2, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 20 de Abril a 19 de Maio de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Pérola/Paraná, 16 de Abril de 2020. DARLAN SCALCO Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA Portaria nº 105/2020 Estado do Paraná PORTARIA Nº 268/2020 Concede Férias a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES e da outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES, matrículas nº 2089-9, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 20 de Abril a 19 de Maio de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Pérola/Paraná, 16 de Abril de 2020. DARLAN SCALCO Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA Portaria nº 105/2020 Estado do Paraná PORTARIA Nº 268/2020 Concede Férias a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES e da outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES, matrículas nº 2089-9, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 20 de Abril a 19 de Maio de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Pérola/Paraná, 16 de Abril de 2020. DARLAN SCALCO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná DECRETO Nº 112/2020 Data: 15/04/2020 Emenda: renova a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.455/2007 e 1.649/2009 e, considerando o Memorando sob nº 3009/2017, DECRETA: Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o mandato de 2019/2020, que passa a ser integrado pelos seguintes membros: I - Representantes do Poder Executivo Municipal TITULAR: Ana Lucia Albuquerque RG: 9.403.625-6 SSP/PR CPF: 988.343.239-53 Endereço: Gabriel Fialho Gurgel 92 Centro - Guairá/PR. SUPLENTE: Elianara de Fatima Falci RG: 7888.988-8 SSP/PR CPF: 044.875.489-42 Endereço: Rua Mahatma Gandhi, n 16 - Centro - Guairá/PR II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação TITULAR: Letícia Nepomuceno da Silva RG: 8603720-3/PR CPF: 038.861.789-98 Endereço: Rua Manoel Antônio Vaz 182 oliveira Castro, 1987 - Guairá/PR. SUPLENTE: Solange Fatima Eloy Ito RG: 8.711.311-4/PR CPF: 044.618.399-25 Endereço: Monteiro Lobato 397, Centro Guairá/PR III - Representantes dos Professores das Escolas Municipais TITULAR: Gessiane Maria Leite - RG: 6.489.736-0/PR CPF: 03091319-19 Endereço: Rua Professor Galvoso 1464 - Jardim Zeballos Guairá/PR SUPLENTE: Valdeivan Sena Junior - RG: 2043916/PR CPF: 711.586.269-91 Endereço: Rua Professor Miguel Carmago 347 Jardim Guairá - Guairá/PR IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas TITULAR: Nilda de Freitas Bonfim Musial RG: 6.140.879-7 SSP/PR CPF: 968.350.609-72 Endereço: Rua Pastor João Soren 1987 Guairá/PR. SUPLENTE: Anailisa do Rosario Andregetti RG: 3416096 SSP/PR CPF: 431.734.629-04 Endereço: Maracaju dos Gaiócos S/N Guairá/PR V - Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas TITULAR: Camilla Magalhães Wagatsuma RG: 9.183.080-9 SSP/PR CPF: 071.790.419-98 Endereço: Emanuel Silveira Barreto 192 Jardim Higienópolis - Guairá/PR. SUPLENTE: Marcelo Celestino RG: 8.634.714-8 /PR CPF: 053.960.629-76 Endereço: Rua Paulo Antunes,28 Vila Pioneira Guairá/PR VI - Representantes de Pais das Escolas Públicas TITULAR: Edina Diniz Meira - RG: 6.086.875-3/PR CPF: 886.118.509-63 Endereço: Rua Racheulo 1212 Bairro São José- Guairá/PR SUPLENTE: Camilla Pereira Marciano - RG: 10832016-8/PR CPF: 08868379-63 Endereço: Rua Vela Groto 12 - Vila Eletrosul Guairá/PR. SUPLENTE: Erica Moro da Costa Silva - RG: 8.587.090-0/PR CPF: 041.288.489-56 Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 1435 - Jardim Zeballos- Guairá/PR. SUPLENTE: Patrícia de Souza Rosenberger Mastrangelo RG: 10.555.699-3/PR CPF: 078.837.229-67 Endereço: Guairá/s/n Guairá/PR VII - Representantes dos Estudantes de Escola Básica Pública Secundária TITULAR: Debora Blank RG: 14.221.506-3 CPF: 141.184.449-17 Endereço: Rua Monteiro 252- Jardim Zeballos Guairá/PR SUPLENTE: Simone Cinthia Ricardi Borba RG: 9.964.300-5 CPF: 055.399.249-08 Endereço: Rua Racheulo Guairá/PR VIII - Representantes dos Estudantes de Escolas de Educação Básica TITULAR: Cleonice Stanislawski RG: 10.522.200-8 SSP/PR CPF: 070.879.719-99 Endereço: Rua Remião Pinto nº 461 Bairro São Domingos Guairá/PR SUPLENTE: Igor Silva Pacheco RG: nº 13.755.364-3 SSP/PR CPF: nº 105.347.459-10 Endereço: Rua Janio Quadros da Silva 510 Parque Anhembi Guairá/PR IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação TITULAR: Mariade Belagente RG: 6.190.662-2 SSP/PR CPF: 015.235.669-91 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 861 Bairro São José Guairá/PR SUPLENTE: Luzia de Almeida de Moura RG: 4.230.345-3/PR CPF: 727.182349-29 Endereço: Rua das Gaivotas, 19 Vila Pioneira Eletrosul, Guairá/PR X - Representantes do Conselho Tutelar TITULAR: Soceni Ramos de Oliveira RG: 5791530-7 CPF: 783.882.449-49 Endereço: Rua Andrônia 178 Bairro Tancredo Neves Guairá/PR SUPLENTE: Keliá Maria Inojosa da Silva RG: 28975009-x SSP/PR CPF: 114.956.658-28 Endereço: Rua Cuiabá, 68 Centro Guairá/PR Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Educação e da organização das Secretarias Municipais, Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão designar servidor para realizar o controle e anotações necessárias para a reposição das horas compensadas. Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairana e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento normal, dispensando a compensação posterior. Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escalas de compensação das unidades de forma a não causar prejuízo ao atendimento à Comunidade, expedindo os pertencimentos comunicados. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná DECRETO Nº 113/2020 Data: 16/04/2020 Emenda: suspende o expediente no dia 20.04.2020 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guairá, Estado do Paraná, em especial o Art.84, inciso I, alínea "o", considerando o Decreto Municipal nº 324/2019, considerando a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, considerando a necessidade de efetivação dos princípios administrativos da eficiência e supremacia do interesse público, considerando os dados epidemiológicos do Município de Guairá, Estado do Paraná, referente ao COVID-19 e o recente dia ocorrido, considerando a necessidade de adequar e parâmetros todos os servidores públicos que estão em atendimento ao público, considerando o memorando sob nº 539/2017, DECRETA: Art. 1º Fica suspenso o expediente no dia 20 de abril de 2020 (Segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo do Município de Guairá, Estado do Paraná, mediante reposição a ser realizada até o dia 15 (quinze) de maio de 2020, conforme necessidades e organização das Secretarias Municipais. Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão designar servidor para realizar o controle e anotações necessárias para a reposição das horas compensadas. Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escalas de compensação das unidades de forma a não causar prejuízo ao atendimento à Comunidade, expedindo os pertencimentos comunicados. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2020. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

# Comunicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 D ECRETO Nº 1271/2020, de 31 de Março de 2020.  
 R epublicado por Incorreção

Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Municipal nº 1.269/2020, de 20/03/2020 que estabeleçam uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nossos municípios;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da doença humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamento e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230/2020 e o Decreto nº 4317/2020 do Governo do Paraná e as medidas e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus 7 COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavirus;

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Municipal que estabelece regras de atendimento à população pelo comércio em geral de nosso município;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pelo Colegiado de Prefeitos que compõe a AMERIOS em conjunto com representantes das Associações Comerciais e CACIER sobre o regulamento para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e setor produtivo em todo o território do município, para reforçar a prevenção e os cuidados atendendo as recomendações sanitárias e evitar o contágio humano pelo COVID-19 e;

CONSIDERANDO o Artigo 30 inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Adotar as seguintes medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do município de Alto Piquiri - PR, obrigam os Comércio estarem de acordo com o Plano de Contingência Sanitária do Município, ficando definidas nos termos deste Decreto, em consonância com o Decreto Municipal nº 1.269/2020, de 20/03/2020, bem como com os decretos estaduais e federais e regimentos das autoridades sanitárias, para o fim de restabelecer e regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município, que está autorizado a voltar a funcionar a partir de 06/04/2020 desde que atendidas as seguintes regras de Decreto.

Art. 2º Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, da área de produção de nosso município, deverão observar os regimentos sanitários desse decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19.

§ 1º Ficam excepcionadas para restabelecimento das atividades as Igrejas, Escolas, festas e eventos e tudo que propiciem aglomeração de pessoas e de difícil controle sanitário, permanecendo a recomendação para permanecer com suas atividades suspensas, na forma regulamentada, como medida de isolamento em ambiente de alto índice de aglomeração.

§ 2º Todos os estabelecimentos e atividades comerciais de nosso município deverão respeitar as regras sanitárias para isolamento racional que permita o controle do fluxo de pessoas e a conscientização dos seus colaboradores e clientes no sentido de ajudar na propagação das regras e informações constantes desse decreto e demais documentos de regimento sanitário em vigor.

§ 3º Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, as pessoas devem guardar uma distância de 2 metros uma das outras, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social.

§ 4º Durante o período de vigência da epidemia do Coronavírus COVID-19 e deste Decreto fica proibida nas ruas, passagens e nos estabelecimentos comerciais, a permanência de pessoas acima de 60 anos, as de idade avançada ou com a saúde fragilizada. Todas as pessoas que transitarem nas ruas devem estar utilizando máscaras, sejam as máscaras descartáveis ou de pano, cobrindo nariz e boca, inclusive quando estiverem conversando.

§ 5º Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos durante o período de pandemia deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelas autoridades sanitárias, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal, Estadual e Municipal.

§ 6º As medidas restritivas ou impostas aos estabelecimentos comerciais implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na cassação do alvará e fechamento do estabelecimento, sem prejuízo de eventuais multas;

§ 7º O descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária Epidemiológica aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essas se valer do auxílio da força policial, bem como das penalidades de multas e sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.269/2020, de 20/03/2020 e na legislação municipal.

§ 8º A administração municipal irá intensificar a fiscalização referente às barreiras sanitárias impostas às empresas comerciais através de servidor que estará autorizado a entrar no estabelecimento e a permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e em caso de descumprimento, comunicar as autoridades para que sejam tomadas as medidas cabíveis para a situação.

Art. 3º Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, e instituições financeiras, sujeitas a aglomeração de pessoas, como associações e assemblhados a mesma adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando à redução do risco de contágio.

Art. 4º Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão humana do novo coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais, Estaduais e Municipais, recomenda-se às empresas comerciais, empresariais, autônomas e escritórios de profissionais liberais, das boas práticas sanitárias já utilizadas, criarem os seguintes regimentos sanitários como Plano de Ação condicionantes para o funcionamento durante o período da pandemia, conforme os respectivos setores.

§ 1º Aos Estabelecimentos comerciais logísticos com atividades de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletro-eletrônicos, auto peças, tintas, comércio de material de construção, comércio de materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e § 2º Aos estabelecimentos comerciais supermercados, açouques, mercearias, minimercados, panificadoras e assemblhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 19:00 horas, domingos e feriados até 12:00 horas, dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Reforçar as medidas de higienização e desinfecção de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel ou líquido 70% para os usuários, em local sinalizado;
- Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera, com a restrição de entrada de pessoas dentro do estabelecimento com a regra de 10 m² por cliente no interior do estabelecimento;
- Manter local com pia, torneira, sabonete líquido e porta papel para os usuários nos estabelecimentos que comercializam frutas e verduras em gôndolas;
- Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto demão;
- Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada disponibilizando um colaborador para controlar a entrada e orientação no lado de fora caso tenha clientes esperando para entrar;
- Não utilizar-se de mão-de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- Caso tenha clientes desse grupo de risco, que o estabelecimento organize um atendimento isolado dessa pessoa com preferência, atendendo às recomendações sanitárias e a legislação vigente;
- Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

§ 2º Aos Estabelecimentos comerciais supermercados, açouques, mercearias, minimercados, panificadoras e assemblhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 19:00 horas, domingos e feriados até 12:00 horas, dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Reforçar as medidas de higienização e desinfecção de superfície e disponibilização de espaço, na entrada do estabelecimento, para higienização das mãos ou álcool gel ou líquido 70% para os usuários, em local sinalizado;
- Limitar o número de pessoas a fim de evitar aglomeração de forma a mantê-las distantes umas das outras na proporção de 06 m² (seis metros quadrados) por pessoa dentro do estabelecimento;
- Evitar formação de filas tanto fora como dentro do estabelecimento, com pessoas próximas umas das outras em distâncias inferiores a dois metros;
- Manter álcool gel ou líquido 70% em todos os caixas, orientando a utilização após cada atendimento;
- Realizar a higienização e desinfecção com álcool no mínimo 70%, em todos puxadores de carrinhos tanto de compras dos clientes como de transporte de mercadorias pelos funcionários;
- Manter local com pia, torneira, sabonete líquido e porta papel para os usuários nos estabelecimentos que comercializam frutas e verduras em gôndolas;
- Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
- Os teclados de máquinas de cartões de crédito ou débito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão passar por desinfecção após o uso de cada cliente;
- Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto demão;
- Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada disponibilizando um colaborador para controlar a entrada e orientação no lado de fora caso tenha clientes esperando para entrar;
- Não utilizar-se de mão-de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- Caso tenha clientes desse grupo de risco, que o estabelecimento organize um atendimento isolado dessa pessoa com preferência, atendendo às recomendações sanitárias e a legislação vigente;
- Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

§ 3º Aos Estabelecimentos prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, metalúrgicas e assemblhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 12:00 horas, exceto domingos e feriados, conforme determinação dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Reforçar as medidas de higienização e desinfecção de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel ou líquido 70% para os usuários, em local sinalizado;
- Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo 03 (três) metros umas das outras;
- Diminuir a quantidade de colaboradores no ambiente de trabalho, com escalonamento, adaptação de rotinas de produção ou outros métodos que diminua a intensidade de pessoas no mesmo local, proporcionando sempre que possível, um profissional da área da saúde para controlar os sintomas e condições clínicas dos colaboradores na entrada e durante o horário de serviço, por ser um lugar que naturalmente terá um número de pessoas maior, por se dispor de linha de produção; Sugere-se escala com redução da carga horária de 8h para 6h, se possível equipe inicia às 7h e finda às 13h, outra equipe inicia às 13:15 e finda às 19:15);
- Respeitar o espaçamento entre pessoas, e em sendo necessário e possível limitando aos colaboradores o espaço de uma pessoa a cada 06 metros quadrados dentro do estabelecimento;
- Manter as superfícies de higienização e desinfecção de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel ou líquido 70% para os usuários, em local sinalizado;
- Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- Dispor os trabalhadores no ambiente de trabalho de forma a manter a distância mínima de 03 (três) metros uns dos outros;
- Não utilizar-se de mão-de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, oferecer imediatamente máscara e orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

§ 11. Aos Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Reforçar as medidas de higienização e desinfecção de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel ou líquido 70% para os usuários, em local sinalizado;
- Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo 03 (três) metros umas das outras;
- Diminuir a quantidade de colaboradores no ambiente de trabalho, com escalonamento, adaptação de rotinas de produção ou outros métodos que diminua a intensidade de pessoas no mesmo local, proporcionando sempre que possível, um profissional da área da saúde para controlar os sintomas e condições clínicas dos colaboradores na entrada e durante o horário de serviço, por ser um lugar que naturalmente terá um número de pessoas maior, por se dispor de linha de produção; Sugere-se escala com redução da carga horária de 8h para 6h, se possível equipe inicia às 7h e finda às 13h, outra equipe inicia às 13:15 e finda às 19:15);
- Respeitar o espaçamento entre pessoas, e em sendo necessário e possível limitando aos colaboradores o espaço de uma pessoa a cada 06 metros quadrados dentro do estabelecimento;
- Manter as superfícies de higienização e desinfecção de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel ou líquido 70% para os usuários, em local sinalizado;
- Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- Dispor os trabalhadores no ambiente de trabalho de forma a manter a distância mínima de 03 (três) metros uns dos outros;
- Não utilizar-se de mão-de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, oferecer imediatamente máscara e orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

§ 12. As empresas comerciais de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, metalúrgicas e assemblhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 12:00 horas, exceto domingos e feriados, conforme determinação dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Reforçar as medidas de higienização e desinfecção de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel ou líquido 70% para os usuários, em local sinalizado;
- Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo 03 (três) metros umas das outras;
- Diminuir a quantidade de colaboradores no ambiente de trabalho, com escalonamento, adaptação de rotinas de produção ou outros métodos que diminua a intensidade de pessoas no mesmo local, proporcionando sempre que possível, um profissional da área da saúde para controlar os sintomas e condições clínicas dos colaboradores na entrada e durante o horário de serviço, por ser um lugar que naturalmente terá um número de pessoas maior, por se dispor de linha de produção; Sugere-se escala com redução da carga horária de 8h para 6h, se possível equipe inicia às 7h e finda às 13h, outra equipe inicia às 13:15 e finda às 19:15);
- Respeitar o espaçamento entre pessoas, e em sendo necessário e possível limitando aos colaboradores o espaço de uma pessoa a cada 06 metros quadrados dentro do estabelecimento;
- Manter as superfícies de higienização e desinfecção de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel ou líquido 70% para os usuários, em local sinalizado;
- Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- Dispor os trabalhadores no ambiente de trabalho de forma a manter a distância mínima de 03 (três) metros uns dos outros;
- Não utilizar-se de mão-de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, oferecer imediatamente máscara e orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

§ 13. As Academias e assemblhados poderão funcionar a partir de 13/04/2020, de segunda a sexta feira das 06h às 20h desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Reforçar as medidas de higienização e desinfecção de superfície e disponibilização de espaço, na entrada do estabelecimento, para higienização das mãos ou álcool gel ou líquido 70% para os usuários, em local sinalizado;
- Limitar o número de clientes ao número 4 dentro do estabelecimento no mesmo horário;
- Evitar formação de filas tanto fora como dentro do estabelecimento, com pessoas próximas umas das outras em distância inferior a dois metros;
- Manter álcool gel ou líquido 70% próximo a todos aparelhos, orientando a utilização antes de cada uso;
- Manter ambientes ventilados com portas e janelas abertas, sendo proibido o uso de ar condicionado;
- Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
- Os teclados de máquinas de cartões de crédito ou débito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão passar por desinfecção após o uso de cada cliente;
- Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto demão;
- Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente;
- Não utilizar-se de mão-de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de corona vírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

§ 14. Como regimento geral, as empresas comerciais de nosso município deverão:

- Intencivar as vendas e contato com seus clientes preferencialmente por sistema remoto como telefones, whatsapp, redes sociais e assemblhados, evitando ao máximo o atendimento presencial;
- Reforçar a conscientização dos clientes quanto a manutenção da prevenção quanto aos riscos da transmissão do Coronavírus, e de buscar o isolamento social sempre que possível;
- Evitar (Não fornecer, exceto se tiver agendamento para servir, pensar em uma estratégia, recipiente deve ser individualizado, pois há um grande risco de contaminação, solicitar para que a pessoa que NECESSITE sair de casa, que leve sua garrafa de água) que em seus estabelecimentos comerciais tenham dispostos a clientes e colaboradores o fornecimento de itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens de alimento e assemblhados, para evitar aglomeração nesses locais específicos e da contaminação através desses utensílios e assemblhados;
- Quando o estabelecimento tiver um espaço físico ou fluxo de clientes que necessite, que seja disponibilizado um colaborador para controlar a entrada de clientes e colaboradores com higienização das mãos obrigatório com álcool gel ou líquido 70%;
- O Município deverá utilizar-se do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, configurando a exposição a risco de contágio por parte do responsável do estabelecimento sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento;
- O descumprimento de qualquer uma das regras deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavírus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
- Como medidas individuais, recomenda-se:
  - Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;
  - A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
  - Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;
  - Que a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel ou líquido 70%;
  - A suspensão de eventos, de qualquer natureza;
  - Evitar a ida, em locais de grande circulação de pessoas;
  - Manter uma distância mínima de cerca de um a dois metros de distância dos demais.
- Ficam proibidos os encontros ou reuniões que envolvam população do grupo de risco para a doença causada pelo coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.
- A adoção de medidas preventivas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração com o enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.
- Os velórios ficarão restritos aos familiares, que deverão enviar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.
- Parágrafo único Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de Coronavírus, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.
- As pessoas físicas e jurídicas sujeitar-se-ão ao cumprimento das medidas previstas nesse Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei. O seu descumprimento configurará infração sanitária, multa de R\$ 1.045,00 a ser revertida ao Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo de comunicação a outras autoridades competentes como Delegacia de Polícia, Polícia Militar e Ministério Público, para que adotem as medidas que entenderem cabíveis.
- Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comércio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;
- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito por tempo indeterminado.

Alto Piquiri, Terça-feira, 31 de Março de 2020.  
 Luis Carlos Borges Cardoso  
 Prefeito Municipal

### ANEXO I HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS COMÉRCIOS Em conformidade com o DECRETO 1271/2020

Estabelecimento	Semana				Art. e §
	Segunda a Sexta	Sábado	Domingo	Feriados	
Academias	06:00 às 20:00	Fechado	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 13º
Açouques	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	Art. 4º, § 2º
Assessorias	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 6º
Auto Peças	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 1º
Bancos	Horários Normais	Fechado	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 12º
Bares	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 4º
Bicicletarias	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 3º
Borracharias	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 3º
Cabeleireiros	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 9º
Calçados	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 1º
Calheiros	08:00 às 18:00	Emergências	Emergências	Emergências	Art. 4º, § 8º
Casas Financeiras	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 12º
Clínicas Odontológicas	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 6º
Confecções (industrias)	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 10º
Consertos de Eletrônicos	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 7º
Correios	Horários Normais	Fechado	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 12º
Distribuidora de Água	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Emergências	Emergências	Art. 4º, § 10º
Distribuidora de Gás	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	Emergências	Emergências	Art. 4º, § 10º
Eletricistas	08:00 às 18:00	Emergências	Emergências	Emergências	Art. 4º, § 8º
Eletroeletrônicos	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 1º
Engenharia	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 6º
Escritórios Contábeis	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 6º
Façóes	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 10º
Fast Food*	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 4º
Fisioterapias	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 6º
Funilaria e Pintura	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 3º
Produtos Agropecuários	08:00 às 18:00	Emergências	Emergências	Emergências	Art. 4º, § 8º
Hotelaria	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas	Art. 4º, § 11º
Instaladores em Geral	08:00 às 18:00	Emergências	Emergências	Emergências	Art. 4º, § 8º
Jardineros	08:00 às 18:00	Emergências	Emergências	Emergências	Art. 4º, § 8º
Lanchonetes	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 6º
Lanchonetes*	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	Delivery	Delivery	Art. 4º, § 4º
Laticínios	Horários Normais	Horários Normais	Horários Normais	Horários Normais	Art. 4º, § 10º
Lavadores	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 3º
Lavanderias Industriais	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 10º
Lojas de Conveniências*	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 4º
Lotéricas	Horários Normais	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 12º
Manicure	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 9º
Materiais Elétrico	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 1º
Materiais de Construção	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 1º
Mercearias	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	Art. 4º, § 2º
Metalúrgicas	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 3º
Móveis	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 3º
Oficina Mecânica	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 3º
Panificadoras	06:00 às 19:00	06:00 às 19:00	06:00 às 12:00	06:00 às 12:00	Art. 4º, § 2º
Papelaria	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 1º
PAE de Bancos	Horários Normais	Fechado	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 12º
Pedicure	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 9º
Pedreiros	08:00 às 18:00	Emergências	Emergências	Emergências	Art. 4º, § 8º
Pequenos*	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	Art. 4º, § 5º
PetShop	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 1º
Pintores	08:00 às 18:00	Emergências	Emergências	Emergências	Art. 4º, § 8º
Pizzarias*	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	Delivery	Delivery	Art. 4º, § 4º
Postos de Combustíveis	Horários Normais	Horários Normais	Horários Normais	Horários Normais	Art. 4º, § 10º
Produt. Alimentos	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 10º
Produtos Agropecuários	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 11º
Profissionais Liberais	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 6º
Representantes	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Fechado	Art. 4º, § 12º
Restaurantes*	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	Art





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR  
PPA-2018/2021- Alteração Legal: 4  
Metas das Ações Prog. Gov.

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1.001.000- Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria.	550.000,00	740.000,00	784.316,60	823.532,43	2.897.849,03
1.007.000- Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00	405.000,00
1.009.000- Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Municipais	50.000,00	70.000,00	74.900,00	57.750,00	216.750,00
1.011.000- Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares	100.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00	405.000,00
1.013.000- Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais	1.100.000,00	150.000,00	100.000,00	105.000,00	1.455.000,00
1.014.000- Construção de Esgoto Sanitário	50.000,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	202.500,00
1.015.000- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Atividades Funerais e de Cemitério.	50.000,00	50.000,00	53.000,00	55.650,00	208.650,00
1.016.000- Construção de Módulos Sanitário	75.000,00	50.000,00	53.500,00	56.175,00	234.675,00
1.017.000- Ampliação da Rede de Iluminação Pública	140.000,00	105.000,00	112.350,00	117.967,50	475.317,50
1.019.000- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ Praças, Parques e Jardins	90.000,00	70.000,00	74.900,00	78.645,00	313.545,00
1.021.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário	421.500,00	377.632,00	255.233,40	267.995,07	1.322.360,47
1.023.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	79.500,00	80.000,00	85.600,00	89.880,00	334.980,00
1.025.000- Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar	116.500,00	67.820,00	59.067,40	62.020,77	305.408,17
1.027.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos P/ a Educação Infantil	100.000,00	70.000,00	65.000,00	68.250,00	303.250,00
1.028.000- Construção, Ampliação, Reformas e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Culturais	70.000,00	60.000,00	64.000,00	67.200,00	261.200,00
1.031.000- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário	70.000,00	50.000,00	75.000,00	78.750,00	273.750,00
1.033.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais	80.000,00	70.000,00	80.000,00	84.000,00	314.000,00
1.035.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saúde	186.200,00	298.740,00	330.684,00	347.218,20	1.162.842,20
1.039.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ a Extensão Rural	100.000,00	75.000,00	90.000,00	94.500,00	359.500,00
1.041.000- Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental	65.000,00	40.000,00	80.000,00	84.000,00	269.000,00
1.043.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	65.000,00	45.000,00	80.000,00	84.000,00	274.000,00
1.045.000- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Educação Ambiental	50.000,00	35.000,00	45.000,00	47.250,00	177.250,00
1.049.000- Construção e Aquisição de Equipamentos para Recursos Hídricos	70.000,00	40.000,00	50.000,00	52.500,00	212.500,00
1.051.000- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ Parque e Bosque Municipal	75.000,00	-	-	-	75.000,00
1.053.000- Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente	70.000,00	70.000,00	65.000,00	68.250,00	273.250,00
1.054.000- Aquisição de Imóvel e Construção de Sede para o Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Pa	65.000,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	217.500,00
1.055.000- Construção, Ampliação e Reforma da Casa Familiar Rural	55.000,00	50.000,00	-	-	105.000,00
1.057.000- Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos p/Sistemas de Irrigação	55.000,00	40.000,00	55.000,00	57.750,00	207.750,00
2.001.000- Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal	1.700.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00	1.312.500,00	5.262.500,00
2.002.000- Manutenção do Gabinete do Prefeito	420.000,00	420.000,00	430.000,00	451.500,00	1.721.500,00
2.004.000- Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	80.500,00	77.800,00	85.900,00	90.195,00	334.395,00
2.006.000- Contribuição para o Conselho de Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.617,50	20.967,50
2.008.000- Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete	81.000,00	44.500,00	35.000,00	36.750,00	197.250,00
2.010.000- Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	313.500,00	340.500,00	392.200,00	411.810,00	1.458.010,00
2.011.000- Manutenção da Central Interna	79.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00	60.935,00
2.012.000- Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	1.691.700,00	1.800.880,00	1.834.245,00	1.925.957,25	7.252.782,25
2.014.000- Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados	175.000,00	140.000,00	140.000,00	147.000,00	602.000,00
2.018.000- Manutenção e Equipamentos de Telecomunicações	20.000,00	18.000,00	19.260,00	20.223,00	77.483,00
2.020.000- Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos	598.700,00	580.600,00	545.282,00	572.546,11	2.297.128,11
2.021.000- Manutenção de Prédios Municipais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	202.500,00
2.022.000- Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação	140.000,00	173.500,00	180.500,00	189.525,00	683.525,00
2.023.000- Manutenção de imóveis p/ Indústrias	50.000,00	40.000,00	42.800,00	44.940,00	177.740,00

Declarado em 17/04/2020

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.024.000- Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio	166.000,00	136.000,00	176.000,00	184.800,00	662.800,00
2.025.000- Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas	83.400,00	84.848,00	106.643,36	111.975,53	386.866,89
2.026.000- Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	543.000,00	611.000,00	619.000,00	649.950,00	2.422.950,00
2.027.000- Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais	110.000,00	80.000,00	85.000,00	89.250,00	364.250,00
2.028.000- Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	200.000,00	188.000,00	273.000,00	286.650,00	947.650,00
2.029.000- Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação	60.000,00	20.000,00	21.400,00	22.470,00	123.870,00
2.030.000- Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública	721.000,00	855.600,00	790.500,00	830.025,00	3.197.125,00
2.032.000- Manutenção, atividades e serviços Funerais e de Cemitério	80.000,00	61.500,00	86.800,00	91.140,00	319.440,00
2.034.000- Manutenção e Encargos da Iluminação Pública	300.000,00	383.000,00	429.810,00	451.300,50	1.564.110,50
2.036.000- Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins	125.600,00	121.500,00	135.300,00	142.065,00	524.465,00
2.038.000- Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	1.219.800,00	1.519.352,00	1.455.772,48	1.528.561,10	5.723.485,58
2.040.000- Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário	40.000,00	37.000,00	47.000,00	49.350,00	173.350,00
2.042.000- Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais	234.600,00	251.000,00	310.000,00	325.500,00	1.121.100,00
2.044.000- Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda	142.000,00	145.500,00	159.000,00	166.950,00	613.450,00
2.046.000- Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna	240.000,00	150.000,00	160.000,00	168.000,00	718.000,00
2.048.000- Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros	110.000,00	110.000,00	117.000,00	122.850,00	459.850,00
2.050.000- Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro	168.000,00	181.000,00	193.670,00	203.353,50	746.023,50
2.052.000- Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização	167.000,00	146.500,00	163.600,00	171.780,00	648.880,00
2.054.000- Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria	125.500,00	138.500,00	170.750,00	179.287,50	614.037,50
2.056.000- Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade	320.000,00	300.000,00	316.000,00	331.800,00	1.267.800,00
2.058.000- Manutenção e Encargos Gerais da Educação	211.000,00	304.500,00	298.500,00	313.425,00	1.127.425,00
2.060.000- Manutenção e Atividades do Departamento de Educação	195.000,00	122.900,00	135.500,00	142.275,00	595.675,00
2.062.000- Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	610.500,00	900.668,00	958.668,00	1.006.601,40	3.476.437,40
2.064.000- Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	523.200,00	496.100,00	500.696,00	525.738,80	2.045.734,80
2.065.000- Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - Universitário	190.000,00	190.000,00	223.300,00	234.465,00	837.765,00
2.066.000- Manutenção e Atividades de Escola Profissionalizante	3.100,00	3.100,00	-	-	6.200,00
2.068.000- Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	839.000,00	693.000,00	762.000,00	800.100,00	2.994.100,00
2.070.000- Manutenção e Encargos do Programa de Educação de Jovens e Adultos	8.500,00	8.500,00	9.000,00	9.450,00	35.450,00
2.072.000- Manutenção e Encargos da Educação Especial	110.000,00	80.000,00	80.000,00	84.000,00	354.000,00
2.074.000- Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 60%	1.733.100,00	1.923.700,00	2.174.468,00	2.283.191,40	8.114.459,40
2.076.000- Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 40%	341.000,00	411.500,00	366.500,00	384.825,00	1.503.825,00
2.078.000- Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	269.000,00	100.500,00	138.500,00	145.425,00	653.425,00
2.080.000- Manutenção de Unidades da Difusão Cultural Artística	77.000,00	48.000,00	65.000,00	68.250,00	258.250,00
2.082.000- Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes	200.500,00	193.000,00	243.000,00	255.150,00	891.650,00
2.086.000- Manutenção e Encargos da Merenda Escolar	265.500,00	271.500,00	282.000,00	296.100,00	1.115.100,00
2.088.000- Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar	201.000,00	207.500,00	211.500,00	222.075,00	842.075,00
2.090.000- Manutenção e Encargos da Assistência Social	823.000,00	809.500,00	823.600,00	864.780,00	3.320.880,00
2.092.000- Programa de Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)	50.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	172.000,00
2.094.000- Programa de Proteção Social Especial p/ Adolescente em Conflito com a Lei e Substância Psicoativas	10.000,00	7.000,00	10.000,00	10.500,00	37.500,00
2.096.000- Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso	20.500,00	20.500,00	20.500,00	21.525,00	82.525,00
2.100.000- Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	201.500,00	206.420,00	228.983,40	240.432,57	877.335,97
2.102.000- Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC	110.000,00	95.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00

Declarado em 17/04/2020

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.120.000- Programa Benefícios Eventuais	80.000,00	55.000,00	45.000,00	47.250,00	227.250,00
2.121.000- Programa Bolsa Família	42.300,00	39.300,00	35.100,00	36.855,00	153.555,00
2.122.000- Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	107.500,00	105.800,00	120.000,00	126.000,00	459.300,00
2.124.000- Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	170.000,00	180.000,00	210.000,00	220.500,00	780.500,00
2.126.000- Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica	869.800,00	958.980,00	1.012.205,00	1.062.815,25	3.903.800,25
2.128.000- Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica	160.000,00	150.000,00	180.200,00	189.210,00	679.410,00
2.130.000- Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	415.500,00	380.800,00	437.800,00	459.690,00	1.693.790,00
2.131.000- Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (Estado)	70.000,00	-	-	-	70.000,00
2.132.000- Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde	327.200,00	342.500,00	473.395,00	497.064,75	1.640.159,75
2.134.000- Manutenção e Encargos de Ações Estratégicas	10.000,00	16.200,00	-	-	26.200,00
2.136.000- Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal	174.000,00	168.780,00	221.900,00	232.995,00	797.675,00
2.138.000- Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC	4.228.900,00	4.937.484,00	4.317.946,28	4.533.843,59	18.018.173,87
2.142.000- Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária	321.000,00	328.300,00	368.300,00	386.715,00	1.404.315,00
2.144.000- Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica	51.600,00	22.000,00	22.000,00	23.100,00	118.700,00
2.146.000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	146.500,00	165.800,00	180.800,00	189.840,00	682.940,00
2.148.000- Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	544.000,00	512.000,00	523.000,00	549.150,00	2.128.150,00
2.150.000- Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Vegetal	25.000,00	18.000,00	20.000,00	21.000,00	84.000,00
2.152.000- Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	202.500,00
2.154.000- Manutenção e Encargos do Matadouro	25.000,00	26.000,00	38.500,00	40.425,00	129.925,00
2.156.000- Manutenção e Encargos da Extensão Rural	383.000,00	347.000,00	464.960,40	488.208,42	1.683.166,82
2.158.000- Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental	151.100,00	152.588,00	181.271,16	190.334,77	675.293,88
2.160.000- Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	213.000,00	248.020,00	259.500,00	272.475,00	992.995,00
2.162.000- Manutenção do CORIPA - Consórcio Intermunicipal p/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	140.000,00	140.000,00	140.000,00	147.000,00	567.000,00
2.164.000- Manutenção do Programa de Educação Ambiental	20.000,00	16.000,00	25.000,00	26.250,00	87.250,00
2.166.000- Programa de Apoio a Unidade de Conservação do Meio Ambiente	23.000,00	20.000,00	55.000,00	57.750,00	155

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Página 08/04/21

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Plano Plurianual  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2346 Data: 08/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2018		2019		2020		2021			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>										
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	35.934.100,00	4.283.000,00	37.535.532,00	4.625.640,00	39.936.536,68	4.949.434,80	41.920.863,52	5.196.906,54	174.382.013,54
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.996.800,00	-	2.245.600,00	-	2.411.365,20	-	2.531.933,46	-	9.185.698,66
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuições	395.000,00	1.183.000,00	450.000,00	1.277.640,00	510.000,00	1.367.074,80	535.500,00	1.435.428,54	7.153.643,34
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	228.400,00	3.080.000,00	232.604,00	3.326.400,00	256.275,88	3.559.248,00	269.089,68	3.737.210,40	14.689.227,96
1.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuária	9.000,00	-	9.000,00	-	9.630,00	-	10.111,50	-	37.741,50
1.5.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.000,00	-	5.350,00	-	5.617,50	-	20.967,50
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	84.100,00	-	60.228,00	-	68.111,40	-	71.516,97	-	283.956,37
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	33.196.800,00	-	34.512.580,00	-	36.634.392,60	-	38.453.612,23	-	142.797.384,83
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	19.000,00	20.000,00	20.520,00	21.600,00	41.411,60	23.112,00	43.482,18	24.267,60	213.393,38
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>										
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	990.000,00	-	1.293.660,00	-	1.384.216,20	-	1.453.427,01	5.121.303,21
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuições	-	990.000,00	-	1.293.660,00	-	1.384.216,20	-	1.453.427,01	5.121.303,21
<b>Receitas de capital</b>										
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.080.000,00	-	82.400,00	-	138.168,00	-	145.076,40	-	1.445.644,40
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	80.000,00	-	82.400,00	-	88.168,00	-	92.576,40	-	343.144,40
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	-	-	-	-	50.000,00	-	52.500,00	-	102.500,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>37.014.100,00</b>	<b>5.273.000,00</b>	<b>37.617.932,00</b>	<b>5.919.300,00</b>	<b>40.074.704,68</b>	<b>6.333.651,00</b>	<b>42.065.939,92</b>	<b>6.650.333,55</b>	<b>180.948.961,15</b>
<b>Deduções da receita</b>										
<b>Renúncia</b>										
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.000,00	-	21.600,00	-	28.500,00	-	29.925,00	-	100.025,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	-	21.600,00	-	28.500,00	-	29.925,00	-	100.025,00
<b>Deduções da receita</b>										
<b>Descontos Concedidos</b>										

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 025/2020  
Dispõe sobre Recesso do dia 20/04/2020, véspera do feriado nacional de Tiradentes, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Xambre.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o feriado nacional de Tiradentes no dia 21/04/2020;  
DECRETA:  
Art. 1º Fica estabelecido Recesso nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xambre, no dia 20/04/2020;  
Art. 2º O contido no art. 1º NÃO se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: Saúde (todos setores), Limpeza Pública e demais serviços essenciais e inadiáveis ao bom andamento de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, os quais trabalharão em horário normal.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Xambre, 16 de abril de 2020.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2019  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 e OVO DE GALINHA TIPO 2, constantes do Contrato nº 178/2019, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.  
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:  
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
1	37	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).	4,23	7,32	73
1	63	OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) – DUZIA.	4,77	6,63	39
4	37	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).	4,23	7,32	73
4	63	OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) – DUZIA.	4,77	6,63	39

2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$-177.509,46 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$-179.861,85 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R\$-2.352,39 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).  
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 178/2019, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.  
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.  
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.  
Tuneiras do Oeste, 16 de abril de 2020.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante  
COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
FRANCILIANA LTDA. – EPP  
Sylvio Piccinin Neto  
Representante Legal  
Contratado  
Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_ Nome: José Vnício Cuarell Alécio R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR  
2. \_\_\_\_\_ Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Plano Plurianual  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2346 Data: 08/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2018		2019		2020		2021			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>										
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	-	-	-	-	50.000,00	-	40.000,00	-	90.000,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	-	-	-	-	50.000,00	-	40.000,00	-	90.000,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	50.000,00	-	40.000,00	-	90.000,00
1.7.1.8.0.0.0.00.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-	-	-	-	50.000,00	-	40.000,00	-	90.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPs	-	-	-	-	50.000,00	-	40.000,00	-	90.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Financiados por Trans. Fundo a Fundo	-	-	-	-	50.000,00	-	40.000,00	-	90.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal	-	-	-	-	50.000,00	-	40.000,00	-	90.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)	-	-	-	-	50.000,00	-	40.000,00	-	90.000,00
<b>Total de Receitas</b>		-	-	-	-	<b>50.000,00</b>	-	<b>40.000,00</b>	-	<b>90.000,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		-	-	-	-	<b>50.000,00</b>	-	<b>40.000,00</b>	-	<b>90.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		-	-	-	-	<b>50.000,00</b>	-	<b>40.000,00</b>	-	<b>90.000,00</b>

JOSE CARLOS BARALDI ELIANDRO SAQUETTO  
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR  
CPF - 409.020.649-91 CRC -053488/0-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 913/2020.  
SUMULA: Desmembramento de Lote.  
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:  
L E I:  
Art. 1º – Fica a partir desta data desmembrado o Lote de terra no 1 e 2-R A (Um e Dois Remanescente A) e Lote nº 1 e 2-R B (Um e Dois Remanescente B), subdivisão do lote nº 1 e 2-R (Um e Dois Remanescente) da quadra 06 (seis), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.  
Art. 2º – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações:  
LOTE NO 1 e 2-R A DA QUADRA 06 – COM ÁREA DE 609,71 m2:  
FRENTE: COM A RUA RIO NEGRO, NUMA DISTÂNCIA DE 25,07 (VINTE E CINCO VÍRGULA ZERO SETE) METROS;  
LADO ESQUERDO: COM A RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NA DISTÂNCIA DE 10,36 (DEZ VÍRGULA TRINTA E SEIS) METROS DESTA SEQUE CONFRANTANDO COM A RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS NA DISTÂNCIA DE 12,23 (DOZE VÍRGULA VINTE E TRÊS) METROS;  
LADO DIREITO: COM O LOTE 1 e 2-R B, NA DISTÂNCIA DE 5,00 (CINCO) METROS DESTA SEQUE CONFRANTANDO COM O LOE 1 e 2-R B NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;  
FUNDOS: COM O LOTE 2-A, NA DISTÂNCIA DE 31,30 (TRINTA E UM VÍRGULA TRINTA) METROS.  
LOTE NO 1 e 2-R B DA QUADRA 06 – COM ÁREA DE 253,75 m2:  
FRENTE: COM A RUA RIO NEGRO, NUMA DISTÂNCIA DE 12,35 (DOZE VÍRGULA TRINTA E CINCO) METROS;  
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 1 e 2-R A, NA DISTÂNCIA DE 5,00 (CINCO) METROS DESTA SEQUE CONFRANTANDO COM O LOTE 1 e 2-R A NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;  
LADO DIREITO: COM O LOTE 9, NA DISTÂNCIA DE 20,00 (VINTE) METROS;  
FUNDOS: COM O LOTE 2-A, NA DISTÂNCIA DE 13,70 (TREZE VÍRGULA SETENTA) METROS.  
Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vigésimo) dia do mês de Março de 2020.  
Claudio Sidney de Lima  
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR  
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4  
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
07-SECRETARIA DE SAÚDE					
07.01-GABINETE DO SECRETARIO					
10-Saúde					
122-Administração Geral					
2.236.000-Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19	-	-	50.000,00	60.000,00	110.000,00
07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
2.184.000-Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-	220.000,00	241.368,60	213.437,03	674.805,63
2.238.000-Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde	-	-	-	40.000,00	40.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
2.232.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	-	-	651.000,00	663.550,00	1.314.550,00
<b>TOTAL DO PPA</b>	-	<b>220.000,00</b>	<b>942.368,60</b>	<b>976.987,03</b>	<b>2.139.355,63</b>

JOSE CARLOS BARALDI ELIANDRO SAQUETTO  
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR  
CPF - 409.020.649-91 CRC -053488/0-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 914/2020.  
SUMULA: Desmembramento de Lote.  
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:  
L E I:  
Art. 1º – Fica a partir desta data desmembrado o Lote de terra no 02 a 16 (Dois a Dezesseis) e Lote 01 (Um) - subdivisão do lote no 01 A 16 (Um a Dezesseis), da quadra 123 (cento e vinte e três), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.  
Art. 2º – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações: LOTE NO 01 DA QUADRA 123 – COM ÁREA DE 675,00 m2:  
FRENTE: COM A RUA UNIÃO DA VITÓRIA, NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;  
LADO ESQUERDO: COM A RUA PIRAQUARA, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;  
LADO DIREITO: COM A O LOTE 2, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;  
FUNDOS: COM O LOTE 7, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.  
LOTE NO 02 a 16 DA QUADRA 123 – COM ÁREA DE 10.125,00 m2:  
FRENTE: COM A RUA UNIÃO DA VITÓRIA, NUMA DISTÂNCIA DE 75,00 (SETENTA E CINCO) METROS DESTA SEQUE CONFRONTANDO COM O FUNDO DO LOTE 2 NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;  
LADO ESQUERDO: COM A RUA PIRAQUARA, NA DISTÂNCIA DE 75,00 (SETENTA E CINCO) METROS DESTA SEQUE CONFRONTANDO COM O LOTE 2 NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;  
LADO DIREITO: COM A RUA BOCAIUVA, NA DISTÂNCIA DE 120,00 (CENTO E VINTE) METROS;  
FUNDOS: COM A RUA PALMEIRA, NA DISTÂNCIA DE 90,00 (NOVENTA) METROS.  
Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vigésimo) dia do mês de Março de 2020.  
Claudio Sidney de Lima  
Prefeito Municipal

08/04/2020 16:17

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2345 Data: 08/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			Total
	2020		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	50.000,00	-	50.000,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.0.0.0.00.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPs	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Financiados por Trans. Fundo a	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Pr	50.000,00	-	50.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>50.000,00</b>	-	<b>50.000,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>50.000,00</b>	-	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>50.000,00</b>	-	<b>50.000,00</b>

JOSE CARLOS BARALDI ELIANDRO SAQUETTO  
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR  
CPF - 409.020.649-91 CRC -053488/0-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 817/2020  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,  
CONCEDER  
À servidora ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE, portadora do CPF nº 083.743.519-69, licença de 180 dias, a partir de 11/04/2020 à 07/10/2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para reposição à gestante, conforme atestado médico, datado em 11 de Abril de 2020.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
Tuneiras do Oeste, 14 de Abril de 2020.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR LDO-2020-Alteração Legal 1 Metas das Ações Prog. Gov.	
Fundamento Legal: 2345 - Projeto de Lei em Elaboração			
Ação	Valores		Total
	2020		
1.001.000- Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria.	784.316,60		784.316,60
1.007.000-Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas	100.000,00		100.000,00
1.009.000- Construção, Ampliação e Reforma de prédios Municipais	55.000,00		55.000,00
1.011.000- Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares	100.000,00		100.000,00
1.013.000- Construção e Ampliação de Cisternas de Águas Pluviais	100.000,00		100.000,00
1.014.000- Construção de Fogão Sanitário	50.000,00		50.000,00
1.015.000- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Atividades Funerais e de Cemitério.	53.000,00		53.000,00
1.016.000- Construção de Módulos Sanitários	53.500,00		53.500,00
1.017.000- Ampliação da Rede de Iluminação Pública	112.350,00		112.350,00
1.019.000- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ Praças, Parques e Jardins	74.900,00		74.900,00
1.021.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário	255.233,40		255.233,40
1.023.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	85.600,00		85.600,00
1.025.000- Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar	59.067,40		59.067,40
1.027.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos P/ Educação Infantil	65.000,00		65.000,00
1.028.000- Construção, Ampliação, Reformas e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Culturais	64.000,00		64.000,00
1.031.000- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário	75.000,00		75.000,00
1.033.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais	80.000,00		80.000,00
1.035.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saúde	330.684,00		330.684,00
1.039.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ a Extensão Rural	90.000,00		90.000,00
1.041.000- Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental	80.000,00		80.000,00
1.043.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	80.000,00		80.000,00
1.045.000- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Educação Ambiental	45.000,00		45.000,00
1.049.000- Construção e Aquisição de Equipamentos para Recursos Hídricos	50.000,00		50.000,00
1.051.000- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente	65.000,00		65.000,00
1.054.000- Aquisição de Imóvel e Construção de Sede para o Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Pa	50.000,00		50.000,00
1.057.000- Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos p/Sistemas de Irrigação	55.000,00		55.000,00
1.021.000- Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal	1.250.000,00		1.250.000,00
1.027.000- Manutenção do Gabinete do Prefeito	430.000,00		430.000,00
1.004.000- Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	85.900,00		85.900,00
1.006.000- Contribuição para o Conselho de Segurança Pública	5.350,00		5.350,00
1.008.000- Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete	35.000,00		35.000,00
1.010.000- Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	392.200,00		392.200,00
1.011.000- Manutenção do Controle Interno	10.700,00		10.700,00
1.012.000- Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	1.834.245,00		1.834.245,00
1.014.000- Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados	140.000,00		140.000,00
1.018.000- Manutenção e Equipamentos de Telecomunicações	19.260,00		19.260,00
1.020.000- Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos	545.282,00		545.282,00
1.021.000- Manutenção de Prédios Municipais	50.000,00		50.000,00
1.022.000- Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação	180.500,00		180.500,00
1.023.000- Manutenção de Imóveis p/ Indústrias	42.800,00		42.800,00
1.024.000- Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio	176.000,00		176.000,00
1.025.000- Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas	106.643,36		106.643,36

Ação	Valores		Total
	2020		
2.026.000- Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	619.000,00		619.000,00
2.027.000- Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais	85.000,00		85.000,00
2.028.000- Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	273.000,00		273.000,00
2.029.000- Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação	21.400,00		21.400,00
2.030.000- Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública	790.500,00		790.500,00
2.032.000- Manutenção, atividades e serviços Funerais e de Cemitério	86.800,00		86.800,00
2.034.000- Manutenção e Encargos da Iluminação Pública	429.810,00		429.810,00
2.036.000- Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins	135.300,00		135.300,00
2.038.000- Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	1.455.772,48		1.455.772,48
2.040.000- Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário	47.000,00		47.000,00
2.042.000- Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinas	310.000,00		310.000,00
2.044.000- Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda	159.000,00		159.000,00
2.046.000- Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Irregular	160.000,00		160.000,00
2.048.000- Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros	117.000,00		117.000,00
2.050.000- Manutenção do Departamento de Recrutamento e Cadastro	193.670,00		193.670,00
2.052.000- Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização	163.600,00		163.600,00
2.054.000- Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria	170.750,00		170.750,00
2.056.000- Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade	316.000,00		316.000,00
2.058.000- Manutenção e Encargos Gerais da Educação	298.500,00		298.500,00
2.060.000- Manutenção e Atividades do Departamento de Educação	135.500,00		135.500,00
2.062.000- Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	958.668,00		958.668,00
2.064.000- Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	500.696,00		500.696,00
2.065.000- Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - Universitários	223.300,00		223.300,00
2.068.000- Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	762.000,00		762.000,00
2.070.000- Manutenção e Encargos do Programa de Educação de Jovens e Adultos	9.000,00		9.000,00
2.072.000- Manutenção e Encargos da Educação Especial	80.000,00		80.000,00
2.074.000- Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 60%	2.174.468,00		2.174.468,00
2.076.000- Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 40%	366.500,00		366.500,00
2.078.000- Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	138.500,00		138.500,00
2.080.000- Manutenção de Unidades da Difusão Cultural Artística	65.000,00		65.000,00
2.082.000- Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes	243.000,00		243.000,00
2.086.000- Manutenção e Encargos da Merenda Escolar	282.000,00		282.000,00
2.088.000- Administração e Encargos do Conselho de Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar	211.500,00		211.500,00
2.090.000- Manutenção e Encargos de Assistência Social	823.600,00		823.600,00
2.092.000- Programa de Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)	40.000,00		40.000,00
2.094.000- Programa de Proteção Social Especial p/ Adolescente em Conflito com a Lei e Substância Psicotrópicas	10.000,00		10.000,00
2.096.000- Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso	20.500,00		20.500,00
2.100.000- Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	228.983,40		228.983,40
2.102.000- Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC	110.000,00		110.000,00
2.120.000- Programa Benefícios Eventuais	45.000,00		45.000,00
2.121.000- Programa Bolsa Família	35.100,00		35.100,00
2.122.000- Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	120.000,00		120.000,00

Ação	Valores		Total
	2020		
2.124.000- Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	210.000,00		210.000,00
2.126.000- Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica	1.012.205,00		1.012.205,00
2.128.000- Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica	180.200,00		180.200,00
2.130.000- Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	437.800,00		437.800,00
2.132.000- Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde	473.395,00		473.395,00
2.136.000- Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal	221.900,00		221.900,00
2.138.000- Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar- MAC	4.317.946,28		4.317.946,28
2.142.000- Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária	368.300,00		368.300,00
2.144.000- Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica	22.000,00		22.000,00
2.146.000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	180.800,00		180.800,00
2.148.000- Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	523.000,00		523.000,00
2.150.000- Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Vegetal	20.000,00		20.000,00
2.152.000- Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Animal	50.000,00		50.000,00
2.154.000- Manutenção e Encargos do Manejamento	38.500,00		38.500,00
2.156.000- Manutenção e Encargos da Extensão Rural	464.960,40		464.960,40
2.158.000- Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental	181.271,16		181.271,16
2.160.000- Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	259.500,00		259.500,00
2.162.000- Manutenção do COBIPA - Consórcio Intermunicipal p/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	140.000,00		140.000,00
2.164.000- Manutenção do Programa de Educação Ambiental	25.000,00		25.000,00
2.166.000- Programa de Apoio a Unidade de Conservação do Meio Ambiente	55.000,00		55.000,00
2.170.000- Programa de Fiscalização e Controle Ambiental	211.000,00		211.000,00
2.174.000- Manutenção dos Recursos Hídricos	30.000,00		30.000,00
2.176.000- Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente	41.500,00		41.500,00
2.178.000- Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente	120.000,00		120.000,00
2.180.000- Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo	35.000,00		35.000,00
2.182.000- Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento	43.000,00		43.000,00
2.184.000- Manutenção do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade - PMAQ	241.368,60		241.368,60
2.210.000- Manutenção das atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocinio-SERVPREV.	4.263.651,00		4.263.651,00
2.212.000- Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche- FUNDEB 60%	51.500,00		51.500,00
2.214.000- Manutenção e Encargos das Escolas Municipais EJA - FUNDEB 60%	75.000,00		75.000,00
2.216.000- Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Educação Especial - FUNDEB 60%	73.800,00		73.800,00
2.217.000- Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural	230.000,00		230.000,00
2.218.000- Manutenção e Encargos da Merenda Escolar	223.027,80		223.027,80
2.219.000- Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pré Escola	523.017,00		523.017,00
2.220.000- Manutenção da Secretaria de Assistência Social	138.800,00		138.800,00
2.222.000- Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Integral à Família- PAIF	10.000,00		10.000,00
2.224.000- Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	10.000,00		10.000,00
2.226.000- Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS	22.347,80		22.347,80
2.228.000- Manutenção dos Sistemas de Irrigação	35.000,00		35.000,00
2.230.000- Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré Escola- FUNDEB 60%	86.700,00		86.700,00
2.231.000- Manutenção e Atividades da Defesa Civil	21.400,00		21.400,00
2.232.000- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	651.000,00		651.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR LDO-2020-Alteração Legal 5 Metas das Ações Prog. Gov.	
Fundamento Legal: 2345 - Projeto de Lei em Elaboração			
Ação	Valores		Total
	2020		
2.234.000- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná- CIUENP	80.000,00		80.000,00
2.236.000- Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19	50.000,00		50.000,00
2.997.000- RESERVA DO REGIME PROPRIO DO SERVIDOR- RPPS	2.200.000,00		2.200.000,00
2.999.000- Reserva de Contingência	148.736,00		148.736,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>40.529.575,68</b>		<b>40.529.575,68</b>

  

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL CPF - 409.020.649-91	ELIANDRO SAQUETTO CONTADOR CRC - 053488/0-9
---	---

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR LDO-2020-Alteração Legal 5 Metas das Ações Prog. Gov.	
Fundamento Legal: 2345 - Projeto de Lei - Em Elaboração			
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Ação	Valores		Total
	2020		
07- SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01- GABINETE DO SECRETARIO			
10- Saúde			
112- Administração Geral			
2.236.000- Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19	50.000,00		50.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>

  

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL CPF - 409.020.649-91	ELIANDRO SAQUETTO CONTADOR CRC - 053488/0-9
---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
P O R T A R I A N º 979/2020  
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 014/2020 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 014/2020 - PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para implantação de 63 conjuntos de postes ornamentais com 2 luminárias cada, com tecnologia LED, caixas de passagem; medições em poste; e instalações complementares – fornecimento e instalação. A obra deverá ser executada conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Presidente: Nélio Nivaldo Guazzelli  
CPF 474.316.369-20  
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior  
CPF 850.390.809-30  
Membros: Gustavo Felipe Bacaro  
CPF 100.615.558-49  
André Luiz Biancardine de França  
CPF 072.224.657-90  
Luiz Genesio Picolino  
CPF 318.591.519-49  
Art. 2º. Fica fixada a data de 08 de maio de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.  
UMUARAMA, 16 de abril de 2020.  
CEL SO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 095/2020  
Dispõe sobre a distribuição, em caráter excepcional, do estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis adquiridos com recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e com recursos livres, para alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Umuarama e que estejam cadastrados no Programa Bolsa Família.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);  
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, com pandemia do COVID-19;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 063/2020, que declara situação de emergência no Município de Umuarama e dispõe sobre a adoção de medidas temporária e emergenciais de prevenção do COVID-19;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 084/2020, que retifica a declaração de situação de emergência (Decreto nº 063/2020) e declara estado de calamidade pública no Município de Umuarama, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 064/2020, que suspendeu todas as atividades escolares e outras medidas nas unidades educacionais que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Umuarama, para o enfrentamento do COVID-19;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que autoriza em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;  
CONSIDERANDO que no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar do Município de Umuarama (Divisão de Alimentação Escolar), existe estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis que, com a suspensão de todas as atividades escolares no Município, impossibilitando sua utilização para o preparo da alimentação escolar, terão como destino o descarte e como consequência dano ao erário público, e por essa razão, encontra o gestor público no dever de dar-lhes correta e útil utilização;  
CONSIDERANDO que para as medidas de destinação do estoque atual da merenda escolar é fundamental que haja atuação conjunta e acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar do Município (CAE),  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata de gêneros alimentícios, aos pais ou responsáveis dos alunos regularmente matriculados nas instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Umuarama e cadastrados no Programa Bolsa Família, na forma de "Kit alimentação".  
§1º O "Kit alimentação" conterà, tanto quanto possível, os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis adquiridos com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e com recursos livres do Município, em estoque no Centro de Distribuição de Distribuição de Alimentação Escolar do Município de Umuarama (Divisão de Alimentação Escolar).  
§2º A distribuição dos "kits de alimentação" prevista no caput deverá ocorrer aos pais ou responsáveis dos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Umuarama e inscritos no Programa Bolsa Família.  
§3º Será devida uma única unidade de "Kit alimentação" por família (pais ou responsáveis), independente do número de alunos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Umuarama.  
Art. 2º A entrega dos "Kits alimentação" de que trata este Decreto fica limitada ao período de suspensão das atividades escolares em razão do COVID-19 e, de qualquer forma, a quantidade de gêneros alimentícios em estoque no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar do Município (Divisão de Alimentação Escolar).  
Art. 3º Fica sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município e da Secretaria Municipal de Assistência Social realizar a logística, organização e entrega dos "kits alimentação".  
§1º A partir da base de dados existente no Município, a Secretaria Municipal da Educação poderá fazer o contato via telefone, ou por qualquer outro meio de comunicação eficaz, com as famílias que possuem o perfil descrito neste Decreto, para informar e viabilizar as entregas.  
§ 2º Ao receber os alimentos, a família beneficiária deverá assinar termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.  
§3º A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento e da dispensação dos gêneros alimentícios.  
Art. 4º A utilização do "kit alimentação" para fins diversos do previsto neste Decreto configura desvio de finalidade, sujeitando aqueles que para ele tenham concorrido às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das de natureza civil ou penal.  
Art. 5º A execução do disposto neste Decreto será fiscalizada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município (CAE).  
Art. 6º Na entrega dos "Kits alimentação" deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, ressalvados os protocolos de higiene e prevenção do contágio e disseminação da pandemia COVID-19, estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes.  
Art. 7º Caso necessário, a Secretária Municipal de Educação poderá expedir normas complementares ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.  
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2020, devendo vigorar somente enquanto houver estoque de alimentos no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar do Município de Umuarama.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.  
CEL SO LUI

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estimativa das Receitas Orçamentárias		Fundamento Legal: 2346		Data: 08/04/2020		Tipo: Projeto de Lei				
Situação: Em Elaboração		Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	25.500,00	-	59.540,00	-	72.500,00	-	76.125,00	-	233.665,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.500,00	-	59.540,00	-	64.000,00	-	67.200,00	-	216.240,00
1.2.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	-	-	-	8.500,00	-	8.925,00	-	17.425,00
<b>Deduções da receita</b>										
<b>FUNDEB</b>										
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.315.000,00	-	5.475.600,00	-	5.777.780,00	-	6.066.669,00	-	22.635.049,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.315.000,00	-	5.475.600,00	-	5.777.780,00	-	6.066.669,00	-	22.635.049,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>5.360.500,00</b>	-	<b>5.556.740,00</b>	-	<b>5.878.780,00</b>	-	<b>6.172.719,00</b>	-	<b>22.968.739,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>31.653.600,00</b>	<b>5.273.000,00</b>	<b>5.919.300,00</b>	<b>5.919.300,00</b>	<b>34.195.924,68</b>	<b>6.333.651,00</b>	<b>35.899.220,92</b>	<b>6.650.333,55</b>	<b>157.980.222,15</b>
<b>Total Geral</b>		<b>36.926.600,00</b>		<b>37.980.492,00</b>		<b>40.529.575,68</b>		<b>42.543.554,47</b>		

JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF - 409.020.649-91

ELIANEIRO SAQUETTO  
CORTADOR  
CMC - 053488/0-9



## EXTRATO Nº 28/2020

**PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2019 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017**  
Objeto do Edital nº 28/2019 de 28 de março de 2019 – 18ª Chamada

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	90º	Crislaine de Souza Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	17/04/2019	18/04/2021	0473305/0050-PR	R\$ 1.245,42

### PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	290º	Juliana Tezotto	Secretaria Municipal de Educação	17/04/2019	18/04/2021	6909113/001-0-PR	R\$ 1.423,12
2	292º	Thaisa de Melo Angelotto	Secretaria Municipal de Educação	17/04/2019	18/04/2021	5686877/0030-PR	R\$ 1.423,12
3	295º	Ana Maria Pereira de Aquino	Secretaria Municipal de Educação	17/04/2019	18/04/2021	5386309/0050-PR	R\$ 1.423,12
4	296º	Laudiceia Freitas dos Santos Silva	Secretaria Municipal de Educação	17/04/2019	18/04/2021	3577830/0060-PR	R\$ 1.423,12
5	298º	Marcy Coan	Secretaria Municipal de Educação	17/04/2019	18/04/2021	75400/00014-PR	R\$ 1.423,12
6	299º	Luana Aparecida Cruz Queiroz	Secretaria Municipal de Educação	17/04/2019	18/04/2021	7276909/0030-PR	R\$ 1.423,12
7	301º	Miriam Bobbato Ferreira	Secretaria Municipal de Educação	17/04/2019	18/04/2021	70066/00031-PR	R\$ 1.423,12

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 16 de abril de 2020.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**GILVAN LUZ DA SILVA**  
Diretor de Recursos Humanos



## EXTRATO Nº 29/2020

**PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2019 DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018**  
Objeto do Edital nº 032/2019 de 04 de abril de 2019 – 17ª Chamada

### SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	58º	Hudson Bruno Costa da Silva	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	22/04/2019	23/04/2021	1364397/0040-PR	R\$ 1.321,65
2	61º	Ana Beatriz Martins de Godoi	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	22/04/2019	23/04/2021	0705227/0040-PR	R\$ 1.321,65
3	62º	Allef Andrey Moreira dos Santos	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	22/04/2019	23/04/2021	5253723/0040-PR	R\$ 1.321,65

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 16 de abril de 2020.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**GILVAN LUZ DA SILVA**  
Diretor de Recursos Humanos

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2020**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Tipo de Julgamento:** Por Item  
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. Licitação com itens exclusivos para ME/EPP.  
**Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de maio de 2020.**  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 16 de abril de 2020.  
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 114/2020  
Data: 16.04.2020  
Ementa: nomeia Alcécio Moroni Diretor da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear Alcécio Moroni, portador da CI/RG nº 1.771.842 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro, símbolo CC-02, a partir de 16 de abril de 2020, com atribuições descritas no artigo 19 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2020.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 115/2020  
Data: 16.04.2020  
Ementa: nomeia Michel Kihara Diretor de Agropecuária, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear MICHEL KIHARA, portador da CI/RG nº 9.930.475-8 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Agropecuária, símbolo CX-02, a partir de 16 de abril de 2020, com atribuições descritas no artigo 116 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2020.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 151/2020  
Data: 16.04.2020  
Ementa: concede férias a servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 008/2020, RESOLVE:  
Art. 1º Conceder férias a servidora pública municipal, mencionada a seguir:  
NOME: SUELI VIEIRA 2.079.653-7 - SESP/PR/2017/2018/04/2020 a 19/05/2020  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2020.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 526/2020  
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder ao servidor EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 993961, portador da cédula de identidade RG nº 7.580.542-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.062.149-65, nomeado em 24 de maio de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 7028/2016, com fruição no período de 20 de abril de 2020 a 19 de julho de 2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 975/2020  
Conceder Licença Prêmio a servidora CELIA SPERANDIO CAETANO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder a servidora CELIA SPERANDIO CAETANO, matrícula 808451, portadora da cédula de identidade RG nº 64.965-1-SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.205.329-68, nomeada em 01 de agosto de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 8823/2019, com fruição no período de 08 de abril de 2020 a 04 de julho de 2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 976/2020  
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora EDIANA ANGELICA FURLAN PIO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder a Licença Prêmio a servidora EDIANA ANGELICA FURLAN PIO, matrícula 851201, portadora da cédula de identidade RG nº 5.342.366-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 029.532.669-40, nomeada em 01 de março de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2006/2011, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 3146/2011, usufruindo no período de 10 de fevereiro de 2015 a 10 de maio de 2015.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 977/2020  
Concede progressão na carreira no avanço vertical à profissional da educação SUELI MACHADO DE SOUSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013; R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder progressão na carreira à profissional da educação abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Março/2018 a Março/2020, a qual fica enquadrada, a partir de março/2020, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, na seguinte classe:  
NOME DO PROFESSOR: SUELI MACHADO DE SOUSA  
MATRÍCULA DATA DE ADMISSÃO: 274642  
CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2020: 07/03/2005 15  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 978/2020  
Concede progressão na carreira no avanço vertical à profissional da educação SUELI MACHADO DE SOUSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013; R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder progressão na carreira à profissional da educação abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Março/2018 a Março/2020, a qual fica enquadrada, a partir de março/2020, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, na seguinte classe:  
NOME DO PROFESSOR: SUELI MACHADO DE SOUSA  
MATRÍCULA DATA DE ADMISSÃO: 274642  
CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2020: 07/03/2005 16  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de prestação de serviço nº. 072/2020  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: BASSO PRÓTESE DENTÁRIA LTDA  
Objeto: Contratação emergencial da empresa para prestação de serviço de confecção de próteses odontológicas na fase laboratorial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.  
Valor: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).  
Vigência: 08/04/2020 a 04/10/2020.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 010/2020 - Saúde, ratificado em 07 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de abril de 2020, edição nº. 11.825, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº. 052/2020  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais no Município de Umuarama.  
Valor: R\$ 57.876,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais).  
Vigência: 12/03/2020 a 31/12/2020.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 001/2020- SAÚDE, homologado pela Portaria nº 538/2020, em 10 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de março de 2020, edição nº. 11.802, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 070/2020  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para fornecimento de computador, monitor, nobreak e impressora para adequação do Ambulatório de Agravos da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais).  
Vigência: 06/04/2020 a 02/10/2020.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 009/2020 - Saúde, ratificado em 03 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de abril de 2020, edição nº. 11.822, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.  
Umuarama, 16 de abril de 2020.  
Vicente Afonso Gasparini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 031/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, para assessorar a Secretaria de Educação, deste Município, na formação de docentes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2020, anexo. Em 25 de março de 2020.  
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.  
RATIFICO EM 25 DE MARÇO DE 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020 - SMED  
Data: 15.04.2020  
Ementa: institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.  
O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando a Deliberação nº 01/2020 – CEE e a necessidade de orientar as instituições educacionais do município emite a presente instrução.  
Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.  
Parágrafo único. O regime especial previsto no caput deste artigo tem início retroativo a 06 de abril de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Prefeito Municipal que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais disposto no Decreto Municipal nº. 76/2020.  
Art. 2º Caberá as direções e equipes pedagógicas a supervisão das aulas, que serão elaboradas e ministradas em regime não presencial, utilizando os recursos necessários para alcançar o aluno, inclusive a plataforma online com Plano Estratégico Pedagógico, devendo elaborar um plano de trabalho diferenciado que permita a realização das aulas e atividades, respeitando a saúde dos profissionais e alunos envolvidos, através de um protocolo de sanitização, respeitando o disposto no Decreto Municipal nº 97/2020 e que vise alcançar todos os alunos matriculados na instituição de ensino.  
Parágrafo único. Cada instituição escolar, deverá utilizar-se de assistência remota, via internet, para auxílio aos familiares e alunos, de forma individualizada (por turma), devendo adicionar os pais ou responsáveis como participantes, dando ciência sobre a importância e obrigatoriedade das atividades, sendo a educação um dever também da família.  
Art. 3º O registro dos objetos de conhecimento e frequência dos alunos no LRCO – Livro de Registro de Classe Online deverão ser realizados posteriormente após as orientações do Núcleo Regional de Educação, por meio de ato administrativo emitido pelo setor competente.  
Art. 4º Casos omissos serão esclarecidos pela Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06/04/2020.  
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Guaira - Paraná em 15 de abril de 2020.  
GILBERTO GALBRAITH  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 102/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 118/2020  
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO do Professor abaixo relacionado, passando de 8% (oito por cento), para 9% (nove por cento), a partir de 01 de abril de 2020.  
Nº NOME RG: 01907-08-MENDES SETE 929.246-1  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2020.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 267/2020  
Concede AUXÍLIO DOENÇA ao servidor REGINALDO GIROTO DO Couto, e dá outras providências.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações. RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor REGINALDO GIROTO DO Couto, matrícula nº 2370-1, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 24/03/2020 a 22/04/2020(inclusivo).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Pérola/Paraná, 16 de abril de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
PORTARIA Nº 130, DE 16 DE ABRIL DE 2020  
Concede Licença Prêmio a servidores.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder aos Servidores públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
17647	Carla Cristina dos Santos Rodrigues	2012/2017	16/04/2020 a 15/07/2020
90000	Dorneles Alves de Almeida	2014/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
10599	Elaine Leandra de Abreu Clemente	2006/2011	16/04/2020 a 15/07/2020
7277	Elisabete Aparecida Bagatelli dos Santos	2013/2018	16/04/2020 a 15/07/2020
12990	Elizete Maria de Souza	2006/2011	16/04/2020 a 15/07/2020
13340	João Maria Agostinho dos Santos	2011/2016	16/04/2020 a 15/07/2020
15971	José Carlos Spilla	2003/2008	16/04/2020 a 15/07/2020
2274	José Pereira do Nascimento	2012/2017	16/04/2020 a 15/07/2020
6106	Josué Rodrigues	2013/2018	16/04/2020 a 15/07/2020
3581	Maria Cláudia Goulart Lima	2013/2018	16/04/2020 a 15/07/2020
12990	Maria Margareth de Lima Silva	2006/2011	16/04/2020 a 15/07/2020
1848	Milton de Paula	2008/2013	16/04/2020 a 15/07/2020
9059	Newton Jodas Gonçalves	2015/2020	16/04/2020 a 15/07/2020
2453	Nivernal Sepulveda Gimenez	1988/2003	15/01/2020 a 14/04/2020
2453	Nivernal Sepulveda Gimenez	2003/2008	16/04/2020 a 15/07/2020
17744	Sandra Regina Buschini da Silva	2012/2017	16/04/2020 a 15/07/2020
6590	Sérgio José Longo	2013/2018	16/04/2020 a 15/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 16 de abril de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
PORTARIA Nº 131, DE 16 DE ABRIL DE 2020  
Concede férias regulamentares e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adeznata Galvão da Nóbrega	91022	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Adriana Almeida dos Santos	91022	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Adriana dos Santos Silva	13633	2019/2020	10/02/2020 a 10/03/2020
Danieli Carla Castagnoli	10456	2018/2019	10/02/2020 a 10/03/2020
Djalma Garcia de Oliveira	89648	2018/2019	10/02/2020 a 10/03/2020
Dorneles Alves de Almeida	90000	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Edemilson Pereira da Silva	90034	2018/2019	05/02/2020 a 15/03/2020
Elaine da Silva Rocha	91057	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Elizete da Silva	13242	2019/2020	16/04/2020 a 15/07/2020
Hélio Alves do Nascimento	14819	2017/2022	17/02/2020 a 16/03/2020
Jaqueline Aparecida Marçanera	13196	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
João Maximiano da Silva	1406	2016/2017	16/04/2020 a 15/07/2020
João Gomes de Souza	8842	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
José Carlos Lacerda Pereira	9806	2015/2016	04/03/2020 a 02/04/2020
José Marques Mendonça	3808	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Jose Roberto Carbalho	2498	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Josevalda da Silva Araújo	9466	2017/2018	16/04/2020 a 15/05/2020
Luciana Aparecida de Souza	9393	2019/2020	16/04/2020 a 15/07/2020
Luiz Henrique da Silva	152	2017/2018	16/04/2020 a 15/07/2020
Manoel José da Silva	89990	2018/2019	16/04/2020 a 15/05/2020
Maria Aparecida Caldeira Nunes	9253	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Maria Cláudia Goulart Lima	3581	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Maria Fernandes da Cruz Galoro	90972	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Mariana Jakiriu Boton	13200	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Martina da Silva Caldeira	9451	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Mauro Borniotti	221	2015/2016	12/02/2020 a 12/03/2020
Mauro Borniotti	221	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Márcio Araújo Gonçalves	10294	2018/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
Milton Fernandes de Souza	9601	2014/2015	17/02/2020 a 17/03/2020
Mônica Fernandes de Souza	9601	2018/2019	05/02/2020 a 15/03/2020
Nadir dos Santos Francisco	10111	2018/2019	16/04/2020 a 15/05/2020
Nadir Maria de Oliveira dos Santos	91049	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Odalton Grann Camargo	8397	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Oswaldo Bento	0825	2016/2017	16/04/2020 a 15/05/2020
Pedro Germano dos Santos	20162	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Pedro Germano dos Santos	2013/2014	2013/2014	16/04/2020 a 15/07/2020
Raissa Dalosse Alves	17604	2018/2019	17/02/2020 a 02/03/2020
Romeo Aparecido Loges Castilho	17639	2014/2015	16/04/2020 a 15/05/2020
Rosângela Cristina Ribeiro	91006	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Sandra dos Anjos Fernandes de Souza	89257	2018/2019	16/04/2020 a 15/05/2020
Selma Maria de Jesus Costa de Oliveira	7077	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Sérgio José Longo	6599	2017/2018	16/04/2020 a 15/05/2020
Tânia Maria do Nascimento	91510	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Valdevo Pinho da Silva	89211	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Valdir Rabelo de Carvalho	89621	2018/2019	16/04/2020 a 15/05/2020
Valter Boton Junior	12637	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Vandec da Silva Magierski	17566	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 16 de abril de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
PORTARIA Nº 132 DE 16 DE ABRIL DE 2020  
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder aos Servidores públicos Municipais, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
1400	Martina da Silva Jakiriu	2012/2017	22/02/2020 a 11/05/2020
9105	Jaqueline Alves Baraviera	2015/2020	22/04/2020 a 21/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 16 de abril de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
EDITAL Nº 010, DE 16 DE ABRIL DE 2020  
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**  
N. INSC. NOME CLASSIF. 3º  
104514 VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA**  
N. INSC. NOME CLASSIF. 6º  
117481 DIEGO RONTANI TONISIC

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 17 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020 (dia útil e em horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade – RG;
- Cartão do CPF/MF;
- Uma foto 3x4 (de frente);
- Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
- Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão Civil e Criminal do União;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão Civil e Criminal do Estado;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado Militar (para sexo masculino);
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
- Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira do Conselho de Classe;
- Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
- Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
- Comprovante de não ter conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.

O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 11 de dezembro de 2019.  
Tapejara-PR, 16 de abril de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

**RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
Alto Piquiri, PR., 16 de Abril de 2020

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004 pelo presente Edital, NOTIFICA: a) O Espólio de ALZIRA DORACI BARBOSA, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietária da Chácara nº 80, com área de 25.000,00m², situados neste Município de Alto Piquiri, PR, conforme Matrícula nº 75, de que foi apresentado e protocolado sob nº 55.755, em data de 20 de Maio de 2020, o requerimento e demais documentos para a Retificação Administrativa Regional da Matrícula sob nº 1.044, deste Registro, que corresponde a Chácara de Terras nº 78 e 79, situado neste Município e Comarca de Alto Piquiri, PR., com área de 48.750,00m², titular do imóvel: JAMIL RICO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº 4.217.517-0/SSP/PR., e inscrito CPF/MF nº 576.376.449-87, residente e domiciliado na Rua Monte Apreciável 344, nesta cidade de Alto Piquiri, PR, onde o imóvel mencionado no item "a" acima foi indicado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito em quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste Edital a este Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência nº 82, com horário de funcionamento das 8:30h às 11h e 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
PORTARIA Nº 130, DE 16 DE ABRIL DE 2020  
Concede Licença Prêmio a servidores.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder aos Servidores públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
17647	Carla Cristina dos Santos Rodrigues	2012/2017	16/04/2020 a 15/07/2020
90000	Dorneles Alves de Almeida	2014/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
10599	Elaine Leandra de Abreu Clemente	2006/2011	16/04/2020 a 15/07/2020
7277	Elisabete Aparecida Bagatelli dos Santos	2013/2018	16/04/2020 a 15/07/2020
12990	Elizete Maria de Souza	2006/2011	16/04/2020 a 15/07/2020
13340	João Maria Agostinho dos Santos	2011/2016	16/04/2020 a 15/07/2020
15971	José Carlos Spilla	2003/2008	16/04/2020 a 15/07/2020
2274	José Pereira do Nascimento	2012/2017	16/04/2020 a 15/07/2020
6106	Josué Rodrigues	2013/2018	16/04/2020 a 15/07/2020
3581	Maria Cláudia Goulart Lima	2013/2018	16/04/2020 a 15/07/2020
12990	Maria Margareth de Lima Silva	2006/2011	16/04/2020 a 15/07/2020
1848	Milton de Paula	2008/2013	16/04/2020 a 15/07/2020
9059	Newton Jodas Gonçalves	2015/2020	16/04/2020 a 15/07/2020
2453	Nivernal Sepulveda Gimenez	1988/2003	15/01/2020 a 14/04/2020
2453	Nivernal Sepulveda Gimenez	2003/2008	16/04/2020 a 15/07/2020
17744	Sandra Regina Buschini da Silva	2012/2017	16/04/2020 a 15/07/2020
6590	Sérgio José Longo	2013/2018	16/04/2020 a 15/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 16 de abril de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
PORTARIA Nº 131, DE 16 DE ABRIL DE 2020  
Concede férias regulamentares e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adeznata Galvão da Nóbrega	91022	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Adriana Almeida dos Santos	91022	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Adriana dos Santos Silva	13633	2019/2020	10/02/2020 a 10/03/2020
Danieli Carla Castagnoli	10456	2018/2019	10/02/2020 a 10/03/2020
Djalma Garcia de Oliveira	89648	2018/2019	10/02/2020 a 10/03/2020
Dorneles Alves de Almeida	90000	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Edemilson Pereira da Silva	90034	2018/2019	05/02/2020 a 15/03/2020
Elaine da Silva Rocha	91057	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Elizete da Silva	13242	2019/2020	16/04/2020 a 15/07/2020
Hélio Alves do Nascimento	14819	2017/2022	17/02/2020 a 16/03/2020
Jaqueline Aparecida Marçanera	13196	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
João Maximiano da Silva	1406	2016/2017	16/04/2020 a 15/07/2020
João Gomes de Souza	8842	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
José Carlos Lacerda Pereira	9806	2015/2016	04/03/2020 a 02/04/2020
José Marques Mendonça	3808	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Jose Roberto Carbalho	2498	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Josevalda da Silva Araújo	9466	2017/2018	16/04/2020 a 15/05/2020
Luciana Aparecida de Souza	9393	2019/2020	16/04/2020 a 15/07/2020
Luiz Henrique da Silva	152	2017/2018	16/04/2020 a 15/07/2020
Manoel José da Silva	89990	2018/2019	16/04/2020 a 15/05/2020
Maria Aparecida Caldeira Nunes	9253	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Maria Cláudia Goulart Lima	3581	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Maria Fernandes da Cruz Galoro	90972	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Mariana Jakiriu Boton	13200	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Martina da Silva Caldeira	9451	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Mauro Borniotti	221	2015/2016	12/02/2020 a 12/03/2020
Mauro Borniotti	221	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Márcio Araújo Gonçalves	10294	2018/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
Milton Fernandes de Souza	9601	2014/2015	17/02/2020 a 17/03/2020
Mônica Fernandes de Souza	9601	2018/2019	05/02/2020 a 15/03/2020
Nadir dos Santos Francisco	10111	2018/2019	16/04/2020 a 15/05/2020
Nadir Maria de Oliveira dos Santos	91049	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Odalton Grann Camargo	8397	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Oswaldo Bento	0825	2016/2017	16/04/2020 a 15/05/2020
Pedro Germano dos Santos	20162	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Pedro Germano dos Santos	2013/2014	2013/2014	16/04/2020 a 15/07/2020
Raissa Dalosse Alves	17604	2018/2019	17/02/2020 a 02/03/2020
Romeo Aparecido Loges Castilho	17639	2014/2015	16/04/2020 a 15/05/2020
Rosângela Cristina Ribeiro	91006	2019/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
Sandra dos Anjos Fernandes de Souza	89257	2018/2019	16/04/2020 a 15/05/2020
Selma Maria de Jesus Costa de Oliveira	7077	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Sérgio José Longo	6599	2017/2018	16/04/2020 a 15/05/2020
Tânia Maria do Nascimento	91510	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Valdevo Pinho da Silva	89211	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020
Valdir Rabelo de Carvalho	89621	2018/2019	16/04/2020 a 15/05/2020
Valter Boton Junior	12637	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Vandec da Silva Magierski	17566	2018/2019	16/04/2020 a 15/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 16 de abril de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
PORTARIA Nº 132 DE 16 DE ABRIL DE 2020  
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.  
O PREFE